



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2014



"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA
SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA
UNICENTRO".

DATA: 03.10.14

ABERT: 20.10.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 052/2014

Protocolo Interno n.º <u>186 / 2014</u>
Em <u>12 / setembro</u> de <u>2014</u>
 Funcionário

Coronel Vivida, 09 de Setembro de 2014.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização, para contratação de empresa para fornecimento de 4.500 marmitas, para o período de 12 meses, para os Servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.



Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2313/2014

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: NOVA LICITAÇÃO DE MARMITAS, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
	1	4.500,00	UN	5015	FORNECIMENTO DE MARMITEIX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COMPOSTO POR: 01 TIPO DE FEIJÃO (TIPO 1) OU LENTILHA; ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 4, SEM IMPUREZAS); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE COM MOLHO) - 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO A MILANESA, BIFE ACEBOLADO, LINGUITINHA, BISTECA DE PORCO, RABADA OU MÚSCULO, FRANGO ASSADO); 01 FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); 01 REFOGADO (MORANGA CABOCHUA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); 01 COMPLEMENTO (PURE DE BATATA, POLENTA OU CANJIQUINHA). A CADA MARMITEX DEVI SER FORNECIDO UM MARMITEX DE SALADA SEM CUSTO ADICIONAL.	13,25	59.625,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							59.625,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro.

3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgão/Unidade	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
0802	DEPARTAMENTO DE VIACÃO	0802	339039410000		11396

INERIRIO KRAMBECK

Ineririo Krambeck
Assessor de Planejamento
Res. SEMOV
Data 05/09/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	---	--

Ordenador das despesas:
Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Fornecedor



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 41/2014

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor

Protocolo Interno n. 187/2014

Em 12/20 Setembro de 2014

Silvane Inapski

Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para realização do competente processo licitatório, visando à contratação de empresa especializada para prestar serviço de FORNECIMENTO DE MARMITAS à professores da UNICENTRO e Motoristas de transporte Escolar; estima-se para o período de 12 meses a quantia de 900 marmitas, tendo em vista a abertura de mais um curso de Ensino Superior no município.

Atenciosamente,

Soely Piva
SOELY PIVA DA SILVA
SEMED

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA - PR



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2310/2014

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Marmitas a serem fornecidas para professores da UNICENTRO pelo período de 1 ano., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	900,00	UN	5037	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS, COMPOSTO POR: FEIJAO (TIPO 1); - ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); GUARNICAO (MACARRAO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJICUINHA, FAROFA, MANDIOCA); CARNE (FRANGO, GADO OU SUINO); FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); SALADA (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL)	11,75	10.575,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							10.575,00

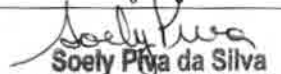
2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega: UNICENTRO

4. Prazo de execução: 30 dias

5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0501	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	0501 364 00 1 2 00 1 6	339039410000	11298


Soely Piva da Silva
Diretora Dpto. de Educação
Decreto 5368 de 19/11/2013
Soely Piva da Silva

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Juridico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

/ /



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ordenador das despesas

Fornecedor:

MAPA COMPARATIVO DE MARMITAS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	ODENIR LANDO - RESTAURANTE		GAIO & FARFOS LTDA		PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA		RESTAURANTE O BRASILEIRÍSSIMO		MÉDIA	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4.500	UN	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COMPOSTO POR: 01 TIPO DE FEIJAO (TIPO 1) OU LENTILHA; ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE COM MOLHO) - 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO A MILANESA, BIFE ACEBOLADO, LINGUICINHA, BISTECA DE PORCO, RABADA OU MÚSCULO, FRANGO ASSADO); 01 FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); 01 REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); 01 COMPLEMENTO (PURE DE BATATA, POLENTA OU CANJIQUINHA); A CADA MARMITEX DEVE SER FORNECIDO UM MARMITEX DE SALADA SEM CUSTO ADICIONAL	15,00	67.500,00	12,00	54.000,00	12,00	54.000,00	14,00	63.000,00	13,25	59.625,00
TOTAL ESTIMADO R\$												59.625,00	

Os produtos constantes do item 01, serão retirados pela Contratante na sede da empresa DETENTORA, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.



Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	ODENIR LANDO - RESTAURANTE		GAIO & FARFOS LTDA		PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA		RESTAURANTE O BRASILEIRISSIMO		MÉDIA	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	900	UN	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS, COMPOSTO POR: FEIJAO (TIPO 1); - ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); GUARNICAO (MACARRAO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA); CARNE (FRANGO, GADO OU SUINO); FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); SALADA (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL)	12,00	10.800,00	12,00	10.800,00	11,00	9.900,00	12,00	10.800,00	11,75	10.575,00
TOTAL ESTIMADO R\$												10.575,00	

Os produtos deverão ser entregues pela DETENTORA na UNICENTRO, de segunda a sexta feira, em horário a ser previamente acertado. A UNICENTRO funciona atualmente em anexo a Escola Paulino Stédile, na Rua Iguaçu, 326 - centro - Coronel Vivida - Pr. Caso a UNICENTRO, seja transferida de local, a DETENTORA deverá continuar a fazer a entrega no novo endereço.

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 70.200,00

Coronel Vivida, 09 de setembro de 2014.



Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013

**ORÇAMENTO DE MARMITAS PARA DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIÇÃO
E PROFESSORES DA UNICENTRO**



LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	4.500	UN	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COMPOSTO POR: 01 TIPO DE FEIJAO (TIPO 1) OU LENTILHA; ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE COM MOLHO) - 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO A MILANESA, BIFE ACEBOLADO, LINGUICINHA, BISTECA DE PORCO, RABADA OU MÚSCULO, FRANGO ASSADO); 01 FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); 01 REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); 01 COMPLEMENTO (PURE DE BATATA, POLENTA OU CANJIQUINHA); A CADA MARMITEX DEVE SER FORNECIDO UM MARMITEX DE SALADA SEM CUSTO ADICIONAL	15,00	67.500,00

Os produtos constantes do item 01, serão retirados pela Contratante na sede da empresa DETENTORA, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2	900	UN	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS, COMPOSTO POR: FEIJAO (TIPO 1); - ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); GUARNICAO (MACARRAO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA); CARNE (FRANGO, GADO OU SUINO); FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); SALADA (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL)	12,00	10.800,00

Os produtos deverão ser entregues pela DETENTORA na UNICENTRO, de segunda a sexta feira, em horário a ser previamente acertado. A UNICENTRO funciona atualmente em anexo a Escola Paulino Stédile, na Rua Iguaçu, 326 - centro - Coronel Vivida - Pr. Caso a UNICENTRO, seja transferida de local a partir no início de 2014, a DETENTORA deverá continuar a fazer a entrega no novo endereço.



**ORÇAMENTO DE MARMITAS PARA DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIÇÃO
E PROFESSORES DA UNICENTRO**



ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4.500	UN	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COMPOSTO POR: 01 TIPO DE FEIJAO (TIPO 1) OU LENTILHA; ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE COM MOLHO) - 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO A MILANESA, BIFE ACEBOLADO, LINGUICINHA, BISTECA DE PORCO, RABADA OU MÚSCULO, FRANGO ASSADO); 01 FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); 01 REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); 01 COMPLEMENTO (PURE DE BATATA, POLENTA OU CANJIQUINHA); A CADA MARMITEX DEVE SER FORNECIDO UM MARMITEX DE SALADA SEM CUSTO ADICIONAL	12,00	

Os produtos constantes do item 01, serão retirados pela Contratante na sede da empresa DETENTORA, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	900	UN	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS, COMPOSTO POR: FEIJAO (TIPO 1); - ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); GUARNICAO (MACARRAO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA); CARNE (FRANGO, GADO OU SUINO); FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); SALADA (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL)	11,00	

Os produtos deverão ser entregues pela DETENTORA na UNICENTRO, de segunda a sexta feira, em horário a ser previamente acertado. A UNICENTRO funciona atualmente em anexo a Escola Paulino Stédile, na Rua Iguaçu, 326 - centro - Coronel Vivida - Pr. Caso a UNICENTRO, seja transferida de local a partir no início de 2014, a DETENTORA deverá continuar a fazer a entrega no novo endereço.

Belmira Lichak

PIRETA CEREJA
Culinária Personalizada Ltda.
CNPJ 11 938 808/0001-30

**ORÇAMENTO DE MARMITAS PARA DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIÇÃO
E PROFESSORES DA UNICENTRO**



ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4.500	UN	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COMPOSTO POR: 01 TIPO DE FEIJAO (TIPO 1) OU LENTILHA; ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE COM MOLHO) - 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO A MILANESA, BIFE ACEBOLADO, LINGUICINHA, BISTECA DE PORCO, RABADA OU MÚSCULO, FRANGO ASSADO); 01 FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); 01 REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); 01 COMPLEMENTO (PURE DE BATATA, POLENTA OU CANJIQUINHA); A CADA MARMITEX DEVE SER FORNECIDO UM MARMITEX DE SALADA SEM CUSTO ADICIONAL	14,00	63.000,00

Os produtos constantes do item 01, serão retirados pela Contratante na sede da empresa DETENTORA, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	900	UN	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS, COMPOSTO POR: FEIJAO (TIPO 1); - ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); GUARNICAO (MACARRAO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA); CARNE (FRANGO, GADO OU SUINO); FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); SALADA (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL)	12,00	10800,00

Os produtos deverão ser entregues pela DETENTORA na UNICENTRO, de segunda a sexta feira, em horário a ser previamente acertado. A UNICENTRO funciona atualmente em anexo a Escola Paulino Stédile, na Rua Iguaçu, 326 - centro - Coronel Vivida - Pr. Caso a UNICENTRO, seja transferida de local a partir no início de 2014, a DETENTORA deverá continuar a fazer a entrega no novo endereço.

Ivanilda Balde
Restaurante O Brasileiríssimo

**ORÇAMENTO DE MARMITAS PARA DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIÇÃO
E PROFESSORES DA UNICENTRO**



ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4.500	UN	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COMPOSTO POR: 01 TIPO DE FEIJAO (TIPO 1) OU LENTILHA; ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE COM MOLHO) - 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO A MILANESA, BIFE ACEBOLADO, LINGUICINHA, BISTECA DE PORCO, RABADA OU MÚSCULO, FRANGO ASSADO); 01 FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); 01 REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); 01 COMPLEMENTO (PURE DE BATATA, POLENTA OU CANJIQUINHA); A CADA MARMITEX DEVE SER FORNECIDO UM MARMITEX DE SALADA SEM CUSTO ADICIONAL	12,00	54,0000

Os produtos constantes do item 01, serão retirados pela Contratante na sede da empresa DETENTORA, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.

ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	900	UN	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS, COMPOSTO POR: FEIJAO (TIPO 1); - ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); GUARNICAÇÃO (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUINHA, FAROFA, MANDIOCA); CARNE (FRANGO, GADO OU SUINO); FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); SALADA (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL)	12,00	10,8000

Os produtos deverão ser entregues pela DETENTORA na UNICENTRO, de segunda a sexta feira, em horário a ser previamente acertado. A UNICENTRO funciona atualmente em anexo a Escola Paulino Stédile, na Rua Iguaçu, 326 - centro - Coronel Vivida - Pr. Caso a UNICENTRO, seja transferida de local a partir no início de 2014, a DETENTORA deverá continuar a fazer a entrega no novo endereço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº806/2014

PROTOCOLO Nº 186 e 187 /2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 12.09.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 052/2014 , expedido pelo Sr. Inerio Krambeck e nº041/2014 expedido pela Sra. Soely Piva da Silva, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para os funcionários da Secretaria de Obras e Viação e para os professores da Unicentro. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 162/2014

PROTOCOLO Nº 186 e 187 /2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 15.09.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para os funcionários da Secretaria de Obras e para os professores da Unicentro, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	4254
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4356

Cordialmente,

Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 451/2014

PROTOCOLO nº 186/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para funcionários da Secretaria de Obras e Viação e professores da Unicentro.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

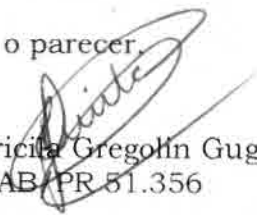
25 de setembro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 162/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 170/2014

PROTOCOLO Nº 186 e 187 /2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 25.09.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta da ata de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para os funcionários da Secretaria de Obras e Viação e para os professores da Unicentro, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO**".

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxx de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxh xxmin do dia xx/xx/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.


Página 1 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vívda**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vívda - PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente (podendo ser a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.
10. **A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

9. Disposições gerais referentes às propostas:

9.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

9.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

9.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS.: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da Ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.
2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
6. Os produtos constantes do item nº 01, será retirado diretamente pela Contratante, na sede da Contratada, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.
7. Os produtos constantes do item nº 02, deverão ser entregues pela Contratada na UNICENTRO, de segunda a sexta feira, em horário a ser previamente acertado. A UNICENTRO funciona atualmente na rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento esquina com rua Dona Rosa Stedile - centro - Coronel Vivida-Pr.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. Ao Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	4254
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4356

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

ITEM	QTDE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	4500	FRONECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COMPOSTO POR: 01 TIPO DE FEIJAO (TIPO 1) OU LENTILHA; ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE COM MOLHO) - 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO A MILANESA, BIFE ACEBOLADO, LINGUICINHA, BISTECA DE PORCO, RABADA OU MÚSCULO, FRANGO ASSADO); 01 FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); 01 REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); 01 COMPLEMENTO (PURE DE BATATA, POLENTA OU CANJIQUEINHA); A CADA MARMITEX DEVE SER FORNECIDO UM MARMITEX DE SALADA SEM CUSTO ADICIONAL	Unid	13,25	59.625,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM Nº 01 - R\$					59.625,00

Os produtos constantes do item 01, serão retirados pela Contratante na sede da empresa Contratada, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.

ITEM	QTDE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
02	900	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS, COMPOSTO POR: FEIJAO (TIPO 1); - ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); GUARNICAO (MACARRAO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUEINHA, FAROFA, MANDIOCA); CARNE (FRANGO, GADO OU SUINO); FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); SALADA (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL)	Unid	11,75	10.575,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM Nº 02 - R\$					10.575,00

Os produtos deverão ser entregues pela Contratada na UNICENTRO, de segunda a sexta feira, em horário a ser previamente acertado. A UNICENTRO funciona atualmente na rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento esquina com rua Dona Rosa Stedile – centro – Coronel Vivida-Pr.

ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

VALIDADE: XX/XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	4254
08/02	Departamento de Viação	08.002.12.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos itens a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o empenho ou autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura da Ata.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no do Edital de **Pregão Presencial nº XX/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.



6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da secretaria competente, inclusive aos sábados quando necessário, conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.2 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.4 Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.6 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos produtos será da CONTRATADA.

8.7 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.8 A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.9 Os produtos constantes do item nº 01, será retirado diretamente pela Contratante, na sede da Contratada, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.

8. 8.10 Os produtos constantes do item nº 02, deverão ser entregues pela Contratada na UNICENTRO, de segunda a sexta feira, em horário a ser previamente acertado. A UNICENTRO funciona atualmente na rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento esquina com rua Dona Rosa Stedile - centro - Coronel Vivida-Pr.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



forneecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.



Página 27 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº XX/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 452/2014

Protocolo nº 186/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para funcionários da Secretaria de Obras e Viação e professores da Unicentro.

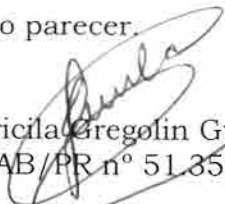
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

25 de setembro de 2014

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 868/2014

PROTOCOLO Nº 186 e 187 /2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 03.10.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para os funcionários da Secretaria de Obras e Viação e para os professores da Unicentro, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

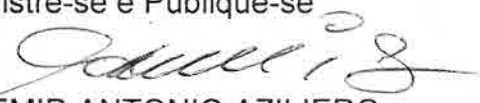
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua Amador de Mello, 1222 - Jd. Vila Santa
Pato Branco - PR - CEP 85.000-000
Fone: (41) 3506.1231
e-mail: consorcio@circuspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo presente contrato, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇAO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍDUA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013 do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer o valor de rateio per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tanto em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação das contribuições dos Municípios, multas e repasses do União e Estado, aplicações financeiras, recursos de fontes e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.759/0001-09

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	16.524.804,96
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, constantes: gastos com pessoal em geral, diárias, locomoção, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/impressão/consumo, contratos de prestação de serviços, entre todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio mensal na contribuição calculado com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

a) - Compete ao Contratado:

- Organizar o orçamento e a execução dos serviços em termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante estabeleça a Lei Complementar (LRF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos que exagere o caráter de prestação de serviço, sob pena de aplicação de multa, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

b) - Compete aos Municípios CONTRATANTES

- Contribuir com sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio desta instrumentação;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 26 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais o projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo boleto, através dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,90
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	19.182	R\$ 15.153,76
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.528	R\$ 5.944,75
Coronel Vidua	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.393	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.274,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	8.529	R\$ 6.737,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	8.218	R\$ 6.472,22
Nova Prata do Iguaçu	10.688	R\$ 8.451,42
Palmas	46.284	R\$ 36.572,25
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.943	R\$ 4.657,97
Realiza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	8.589	R\$ 6.721,31
Salgado Filho	4.547	R\$ 3.581,73
Salto do Lontra	14.397	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.668	R\$ 10.887,32
Santo Antônio do Sud.	16.748	R\$ 13.200,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	8.313	R\$ 6.567,27
Saudade do Iguaçu	5.283	R\$ 4.181,47
Sulina	3.168	R\$ 2.509,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,59
Vitorino	6.775	R\$ 5.352,25
Total	613.622	R\$ 484.781,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 2012/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vidua, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Maringá, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente têm base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 2012/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do potencial de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 25/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, não incidirá sobre tais fatos tributários, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇAO	Marco Aurelio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Ornel Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonir Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Rogério Pereira Vaz
CORONEL VÍDUA	Frank Arlê Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alben Kasterer Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Canteleto Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albair Odimarson Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriano Hoffelder
PALMAS	Hilário Andraújo
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Gilemes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelon
REALIZA	Milton Andreelli
RENASCENÇA	Lessir Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Baú
SANTA ISABEL DO OESTE	Mocir Flaminiano
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Ortiz
SÃO JOÃO	Alair José Gasperotto

CNPJ 14.896.759/0001-09



SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Pando
SAUDADE DO IGUAÇU	Mário Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Vozzi

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE REELIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR -
CONVÊNIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ -
RANIL 180

EDITAL 014/2013

Constituição do Processo Seletivo Simplificado 05/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná -
CIRUSPAR, instituído no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no ato de sua instalação legal,
convoca a aprovação no Processo Seletivo Simplificado 05/2013, para que compareça a Rua Iva Brasil nº
622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Cmapar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO I

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco

Candidato

C Alexandre Aparecida de Ramos

1ª J. Iva Brasil

Legenda:

C - classificação final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para julgamento das propostas de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Grunwaldt	Presidente	031.487.799-27	7.405.644-9
Cláudia Regina Pizzatto	Membro	202.384.009-03	1.902.584-9
Cláudia Regina Pizzatto	Membro	757.576.739-09	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando-se assim a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coroné de Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZILVERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 170/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO DE AGUIAR ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilvero	Presidente	473.371.799-20	3.024.126-09
Oswald Cristian Biazotto	Membro	041.022.119-09	1.907.564-49R
Fernando de Aguiar Abati	Membro	044.650.189-16	6.178.961-49R
Leila Regina Pizzatto	Membro	050.686.368-47	1.847.875-49R
Leila Regina Pizzatto	Membro	046.531.496-34	1.902.805-39R
Francisclay Fátima Marcondes da Silva	Membro	042.254.799-39	6.991.142-69R
Leila Regina Pizzatto	Membro	017.840.248-23	5.177.673-59R
Leila Regina Pizzatto	Membro	044.156.268-22	1.847.428-69R

Art. 2º O Pregoeiro, para exercer a função de Pregoeiro, deverá ser assistido por uma equipe de apoio, composta pelas seguintes pessoas:

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se assim a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coroné de Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZILVERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.169.389-47, para desempenhar a função de servidora de Pregão, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilvero	Presidente	473.371.799-20	3.024.126-09
Oswald Cristian Biazotto	Membro	041.022.119-09	1.907.564-49R
Fernando de Aguiar Abati	Membro	044.650.189-16	6.178.961-49R
Leila Regina Pizzatto	Membro	050.686.368-47	1.847.875-49R
Leila Regina Pizzatto	Membro	046.531.496-34	1.902.805-39R
Francisclay Fátima Marcondes da Silva	Membro	042.254.799-39	6.991.142-69R
Leila Regina Pizzatto	Membro	017.840.248-23	5.177.673-59R
Leila Regina Pizzatto	Membro	044.156.268-22	1.847.428-69R

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelas seguintes pessoas:

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se assim a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coroné de Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMAR ANTONIO AZILVERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 170/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.169.389-47, para desempenhar a função de servidora de Pregão, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelas seguintes pessoas:

1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.686.368-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE AGUIAR ABATI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a aquisição de materiais de consumo, sob o nº 001/2003, do Edital nº 001/2003, em 18/03/2003.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Malias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6 da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-8/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvamar Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar em inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

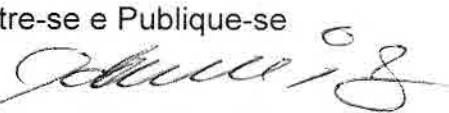
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONVOCANDO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ
Sua sede fica em: Rua 10 de Novembro, 100 - CEP: 81.107-005
Fone: 041 3227-0711
e-mail: contato@circuspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 8.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, denominado CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a contratação deste Contrato de Rateio nº 03, o qual repense-se, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer o valor do rateio por capita para o custeio mensal do Conselho de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do CensioBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os débitos e débitos para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 8.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e a despesa em R\$ 17.142.350,84 (sete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados e repassada da União ao Estado, espécies financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma de legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.548,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,84

O valor será definido mediante-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, considerando: gasto com pessoal em geral, diárias, telefones, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo limpa, consumo, contratos de prestação de serviços, entre outras despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RESPONSABILIDADE

1 - Compete ao CONTRATADO:

- Organizar o orçamento e escriturar contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Elaborar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes correlacionados, conforme estabelece a Lei Complementar (LCF) nº 101/2000;
- Enviar boletim de encaminhamento ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por conta repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, fixa vedada a aplicação de recursos para execução orçamentária no tipo modalidade de aplicação indireta, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelas contas patrimoniais próprias e pelas colocadas a disposição do CONTRATADO.

2 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Contribuir em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que ateste o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao CONTRATADO;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES é distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante outorga dos boletins emitidos pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os representantes do Poder Executivo dos Municípios correlacionados comprometeram-se a encaminhar as respectivas Câmaras Municipais com o projeto de lei que autoriza a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Conselho Intermunicipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma de lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Por Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.826	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,85
Capanema	16.162	R\$ 12.765,76
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.801	R\$ 13.926,79
Coronel Domingos Soares	7.826	R\$ 6.194,75
Coronel Vivida	22.036	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.384	R\$ 30.324,19
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

Flor da Serra do Sul	4.823	R\$ 3.808,36
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.792,25
Honório Serpa	5.802	R\$ 4.582,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.958,89
Manfrinópolis	3.053	R\$ 2.411,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,56
Mariópolis	6.529	R\$ 5.157,81
Marmelo	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.898	R\$ 8.611,70
Palmas	46.284	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,56
Planalto	12.808	R\$ 10.187,32
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,97
Realiza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	6.988	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.267	R\$ 3.368,73
Salto do Lontra	14.587	R\$ 11.524,03
Santa Isabel do Oeste	12.808	R\$ 10.187,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	8.513	R\$ 6.707,27
Saudade do Iguaçu	5.292	R\$ 4.181,47
Sulina	2.366	R\$ 1.876,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,08
Vitorino	6.776	R\$ 5.352,25
Total	813.622	R\$ 644.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encargo de contas mensalmente referente ao fôto dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para opor a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão no remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

4

Saúde e receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SEEA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SEEA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (duas terças) do plenário de votos do Conselho.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 28/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operante pelo CONTRATADO, relativamente as folhas de pagamento dos seus funcionários e prestadores de serviços, fica obrigada a emitir nota fiscal de serviço, sendo que os CONTRATANTES autizam o referido nesta cláusula.

E, por estarem de acordo, os Municípios Correlacionados assinam o presente Contrato de Rateio, em 23 (vinte e três) dias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Antônio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilson Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orestes Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Botani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Penteado Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VÍVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albeiro Knevez Penteado
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Inocent
ENÉAS MARQUES	Malson André Parzanzeiro
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Catelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Basile
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luis Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Queiroz
MANGUEIRINHA	Albairi Osmarvin Francisco dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jail Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriano Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrade
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentim Pignolo
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Göttemer
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelson
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Renato Canen Borrelli
SALGADO FILHO	Albino Arias
SALTO DO LONTRA	Maurício Bass
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Fiamoncini
SÃO ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Orsini
SÃO JOÃO	Alvaro José Olegarietto

SÃO JORGE DO OESTE	Gláuber Paixão
SALTO DO IGUAÇU	Maurice Cesar Conti
SULINA	Almir Mascari Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELUÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - RASU/192

EDITAL Nº 02/2013

Constituição do Processo Seletivo Simplificado 02/2013
O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, CIRUSPAR, realizado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no dia 28 de dezembro de 2013, com a aprovação do Processo Seletivo Simplificado 02/2013, para que compoça o RASU/192 nº 632, Bairro Vila Israel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2013 Conselho.

Pato Branco, 02 de janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO I

Tec. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco

C	Candidato
1º	Alencar Aparecida de Ramos
2º	Isis Vitor

Legenda:

C - Classificado Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 e o Decreto Municipal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição no registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação pública promovida pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
------	-------	--------	---------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADERMANTONIO AZILVER

Constituinte - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 03 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 e o Decreto Municipal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a composta pelas seguintes pessoas:

Art. 2º O pregoeiro, fixa autoridade a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, o representante da autoridade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADERMANTONIO AZILVER

Constituinte - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 03 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 e o Decreto Municipal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.850.369-47, para desempenhar a função de Pregoeiro do Italo FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O pregoeiro, fixa autoridade a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, o representante da autoridade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADERMANTONIO AZILVER

Constituinte - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1706/2003 e o Decreto Municipal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.850.369-47, para desempenhar a função de Pregoeiro do Italo FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O pregoeiro, fixa autoridade a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, o representante da autoridade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADERMANTONIO AZILVER

Constituinte - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

PRazo DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.457.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.784-8PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-6PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3PR
Francielle Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.428-9PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1392820306

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de Outubro de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 30min do dia 17/10/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 20 de outubro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. **Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:**

a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;

b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.

b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para a aquisição do(s) objeto(s) da presente licitação é de **R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia 17/10/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 115/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: 20 de Outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 115/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO.

Empresa:

CNPJ:

E-mail:

Data da Abertura: 20 de Outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

9. Disposições gerais referentes às propostas:

9.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

9.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

9.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);**
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- j) **Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS.: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- l) Mínimo de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter fornecido material semelhante ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e telefone do contato(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s). **O atestado deverá ter firma reconhecida em cartório do emissor.**

OBS: Caso os documentos exigidos no item 1.2, letra "b" e "i", já tenham sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.


Página 9 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da Ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las.
2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.
4. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
5. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
6. Os produtos constantes do item nº 01, será retirado diretamente pela Contratante, na sede da Contratada, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.
7. Os produtos constantes do item nº 02, deverão ser entregues pela Contratada na UNICENTRO, de segunda a sexta feira, em horário a ser previamente acertado. A UNICENTRO funciona atualmente na rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento esquina com rua Dona Rosa Stedile – centro – Coronel Vivida-Pr.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. Ao Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. Ao Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	4254
08/02	Departamento de Viação	08.002.26.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4356

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.
 - 2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

ITEM	QTDE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	4500	FRONECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COMPOSTO POR: 01 TIPO DE FEIJAO (TIPO 1) OU LENTILHA; ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE COM MOLHO) - 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO A MILANESA, BIFE ACEBOLADO, LINGUICINHA, BISTECA DE PORCO, RABADA OU MÚSCULO, FRANGO ASSADO); 01 FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); 01 REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); 01 COMPLEMENTO (PURE DE BATATA, POLENTA OU CANJQUINHA); A CADA MARMITEX DEVE SER FORNECIDO UM MARMITEX DE SALADA SEM CUSTO ADICIONAL	Unid	13,25	59.625,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM Nº 01 - R\$					59.625,00

Os produtos constantes do item 01, serão retirados pela Contratante na sede da empresa Contratada, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.

ITEM	QTDE. ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
02	900	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS, COMPOSTO POR: FEIJAO (TIPO 1); - ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); GUARNICAO (MACARRAO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJQUINHA, FAROFA, MANDIOCA); CARNE (FRANGO, GADO OU SUINO); FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); SALADA (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL)	Unid	11,75	10.575,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM Nº 02 - R\$					10.575,00

Os produtos deverão ser entregues pela Contratada na UNICENTRO, de segunda a sexta feira, em horário a ser previamente acertado. A UNICENTRO funciona atualmente na rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento esquina com rua Dona Rosa Stedile - centro - Coronel Vivida-Pr.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 115/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 115/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 115/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 115/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

VALIDADE: XX/XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO**, conforme descrição:

ITEM, QUANTIDADE ESTIMADA, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL ESTIMADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	4254
08/02	Departamento de Viação	08.002.12.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4356

Página 22 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos itens a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o empenho ou autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura da Ata.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no do Edital de **Pregão Presencial nº 115/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da secretaria competente, inclusive aos sábados quando necessário, conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.2 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3 Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme a necessidade e solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.

8.4 Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

8.6 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos produtos será da CONTRATADA.

8.7 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.8 A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.9 Os produtos constantes do item nº 01, será retirado diretamente pela Contratante, na sede da Contratada, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.

8.10 Os produtos constantes do item nº 02, deverão ser entregues pela Contratada na UNICENTRO, de segunda a sexta feira, em horário a ser previamente acertado. A UNICENTRO funciona atualmente na rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento esquina com rua Dona Rosa Stedile – centro – Coronel Vivida-Pr.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do

Página 25 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA

ESTADO DO PARANÁ



forneador, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vívda – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 115/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 115/2014, objetivando-se o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO**. O valor máximo total estimado é de **R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão **SER PROTOCOLADOS** até as 17:30 do dia 17 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014.
Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **97216/2014**

Título Publicação Pregão nº 115/2014 Marmitas SEMOV e Prof. Unicentro

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@pmcv.com.br

Enviada em 03/10/2014 10:44

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

04. DIOE Publicação P. Presencial nº 115-2014 MARMITAS.pdf
65,15 KB

Data de publicação

06/10/2014 Segunda-feira

R\$ 120,00

Faturada

03/10/14
10:52 Nº da Edição do
Diário: 9305Histórico

IMPRIMIR REALIZADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - MICRO ÔNIBUS INECO CITYCLASS 70C16 - DIESEL - 155CV - ANO 2006	UND.	4	ORIGINAL FILTER	110,00	440,00
29	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS SCANIA K122 335 - DIESEL - 323CV - ANO 1988	UND.	4	ORIGINAL FILTER	17,90	71,60
31	FILTRO DE AR - ÔNIBUS SCANIA K122 335 - DIESEL - 323CV - ANO 1988	UND.	4	KANFIL	145,00	580,00
33	FILTRO CARTER - PONTI CARO 1432 - DIESEL - 312CV - ANO 1992	UND.	4	TURBO	102,00	408,00
35	FILTRO DE AR - CAMINHÃO CARGO 1812 - DIESEL - 345CV - ANO 1999	UND.	4	KANFIL	109,48	437,92
40	FILTRO CARTER - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 23210 - DIESEL - 206CV - ANO 2002/2003	UND.	10	TURBO	42,00	420,00
43	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 23115 - DIESEL - 206CV - ANO 2002/2003	UND.	10	ORIGINAL FILTER	75,00	750,00
54	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 23215 - DIESEL - 206CV - ANO 2002/2003	UND.	10	ORIGINAL FILTER	105,50	1.050,00
55	FILTRO DE AR - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 23210 - DIESEL - 206CV - ANO 2002/2003	UND.	10	KANFIL	103,60	1.036,00
67	FILTRO HIDRÁULICO - CAMINHÃO VOLKSWAGEN 24250 CMC 6X2 - DIESEL - 350CV - ANO 2001/2001	UND.	4	TURBO	15,90	63,60
68	FILTRO CARTER - ÔNIBUS VOLKSWAGEN B12Z GRANNIN - DIESEL - 115CV - ANO 2008/2009/2010	UND.	7	TURBO	38,00	266,00
75	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS AGRALE/COM. PÃO D'ÁZ - DIESEL - 125CV - ANO 2006	UND.	4	ORIGINAL FILTER	142,00	568,00
80	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA - MICRO ÔNIBUS/MARQUELOPS VOLARE - DIESEL - 131CV - ANO 2002/2003	UND.	6	ORIGINAL FILTER	107,00	420,00
84	FILTRO CARTER - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-150 - ANO 1997	UND.	6	TURBO	74,75	736,00
86	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 1º - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-150 - ANO 1997	UND.	6	ORIGINAL FILTER	34,25	136,00
87	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 2º - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-150 - ANO 1997	UND.	6	ORIGINAL FILTER	73,00	92,00
88	FILTRO DE AR EXTERNO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-150 - ANO 1997	UND.	6	KANFIL	144,00	876,00
89	FILTRO DE AR INTERNO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-150 - ANO 1997	UND.	6	KANFIL	115,42	477,60
90	FILTRO HIDRÁULICO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-150 - ANO 1997	UND.	6	KANFIL	128,00	492,24
97	FILTRO DE AR - EFMOTOLDO D2I CHAMP - DIESEL - 92CV - ANO 1994	UND.	4	KANFIL	63,00	252,00
98	FILTRO CARTER - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-160 - ANO 1997	UND.	6	KANFIL	120,33	481,80
99	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-160	UND.	6	ORIGINAL FILTER	29,45	117,80
100	FILTRO DE AR EXTERNO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-160	UND.	6	KANFIL	245,00	955,00
101	FILTRO DE AR INTERNO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-160	UND.	6	KANFIL	189,93	789,72
102	FILTRO DE AR COMBUSTIONADO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-160	UND.	6	KANFIL	291,85	1.147,80
103	FILTRO HIDRÁULICO 1º - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-160	UND.	6	TURBO	366,00	1.522,00
104	FILTRO HIDRÁULICO 2º - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC-160	UND.	6	TURBO	433,33	1.826,00
105	FILTRO CARTER - PONTI CARO 1432 - DIESEL - 312CV - ANO 1992	UND.	4	KANFIL	127,30	509,20
106	FILTRO DE AR EXTERNO - PONTI CARO 1432 - DIESEL - 312CV - ANO 1992	UND.	4	KANFIL	457,22	1.828,88

HILARIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0698

Página 16 / 067

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 114/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 16 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014 DATA: 11/09/14 ABERTURA: 25/09/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 104/2014, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
22	MODELO PNEUS LTDA	210,00	210,00
26	MODELO PNEUS LTDA	160,00	640,00
27	MODELO PNEUS LTDA	150,00	150,00
29	MODELO PNEUS LTDA	4.300,00	77.400,00
3	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	71,97	1.295,46
11	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	244,00	1.952,00
13	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	305,00	6.100,00
16	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	2.580,00	103.200,00
32	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	1.050,00	73.500,00
35	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	1.100,00	33.000,00
39	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	300,00	9.000,00
42	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	130,00	13.000,00
43	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	167,00	4.342,00
44	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	190,00	6.080,00
45	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	177,00	4.248,00
51	PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	450,00	5.400,00
9	JOACABA PNEUS LTDA	48,50	291,00
17	JOACABA PNEUS LTDA	1.030,00	12.360,00
18	JOACABA PNEUS LTDA	930,00	3.720,00
20	JOACABA PNEUS LTDA	375,00	6.000,00
21	JOACABA PNEUS LTDA	585,00	11.700,00
24	JOACABA PNEUS LTDA	560,00	2.240,00
25	JOACABA PNEUS LTDA	635,00	50.800,00
28	JOACABA PNEUS LTDA	4.450,00	115.700,00
30	JOACABA PNEUS LTDA	935,00	16.830,00
31	JOACABA PNEUS LTDA	1.320,00	31.680,00
33	JOACABA PNEUS LTDA	700,00	70.000,00
34	JOACABA PNEUS LTDA	974,00	9.740,00
41	JOACABA PNEUS LTDA	125,00	2.000,00
46	JOACABA PNEUS LTDA	192,00	2.304,00
50	JOACABA PNEUS LTDA	375,00	33.750,00
52	JOACABA PNEUS LTDA	151,00	604,00
19	J.K. PNEUS LTDA	1.800,00	21.600,00
36	J.K. PNEUS LTDA	995,00	19.900,00
48	J.K. PNEUS LTDA	240,00	960,00
5	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	149,00	4.768,00
6	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	167,00	3.925,00
12	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	320,00	2.560,00
15	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	795,00	79.500,00
23	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	405,00	8.910,00
34	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.200,00	7.200,00
37	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	1.200,00	9.600,00
47	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	313,00	5.008,00
49	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	365,00	36.500,00
53	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	73,00	2.190,00
55	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	14,80	1.168,00
57	PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	24,39	1.219,50
1	TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	58,56	1.464,00
2	TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	56,12	5.612,00
4	TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	97,60	5.856,00
7	TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	26,84	671,00
8	TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	29,28	878,40
10	TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	53,68	2.684,00
54	TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	10,98	274,50
56	TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	17,08	307,44

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MODELO PNEUS LTDA	94.510.882/0001-26	78.400,00
PNEUFORTE COMERCIO E RECAPAGENS LTDA	00.805.922/0001-76	261.117,46
JOACABA PNEUS LTDA	84.587.245/0007-42	369.719,00
J.K. PNEUS LTDA	78.653.946/0005-78	42.460,00
PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA	15.458.432/0001-18	162.548,50
TOVA COMERCIO DE PNEUS LTDA	10.509.207/0002-20	17.747,34

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 931.992,30 (novecentos e trinta e um mil novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Os itens nº 14 e 33 foram considerados FRACASSADOS.

Coronel Vivida, 02 de outubro de 2014. - Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 115/2014, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO. O valor máximo total estimado é de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 17 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 116/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL. O valor máximo total estimado é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 22 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 146/2014 – Concorrência Pública nº 04/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98. Objeto: empreitada por preço global para a construção de espaço educativo urbano com 12 salas de aula no loteamento Schiavini – Escola Municipal Sete de Setembro totalizando 2.945,00m², no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Valor total de R\$ 3.494.433,97 (três milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos). Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da ordem de execução de serviços. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 147/2014 – Concorrência Pública nº 04/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.379.027/0001-98. Objeto: empreitada por preço global para a construção de espaço educativo urbano com 6 salas de aula no loteamento São Cristóvão – Escola Municipal São Cristóvão totalizando 854,00m², no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Valor total de R\$ 1.013.427,63 (um milhão e treze mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da ordem de execução de serviços. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.121/2014

OBJETO: Aquisição de forrações floridas destinadas aos jardins e praças públicas.
ABERTURA: 16/10/2014 às 09:00 horas.
Valor Máximo Fixado: R\$ 25.500,00

Autorização: Affonso Portugal Guimarães – Prefeito Municipal de Campo Largo/PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital estará disponível para download no endereço eletrônico www.campolargo.pr.gov.br - Listando Licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo 02 de outubro de 2014

Aglair T. Andrade

Pregoeira

R\$ 96,00 - 97258/2014

Cascavel

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, torna público que recebeu do IAP – Instituto Ambiental do Paraná, na data de 23/09/2014, Licença de Operação nº24514 com validade até 22/09/2016, para o AEROPORTO MUNICIPAL DE CASCAVEL, localizado na BR 277 Km 601 – Área Rural – Município de Cascavel, Estado do Paraná.

R\$ 48,00 - 96882/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 371/2014

Objeto: Aquisição de materiais elétricos que serão utilizados na decoração natalina do Município de Cascavel. Abertura: Dia 16/10/2014 às 15h31min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel. (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 03 de outubro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento de Compras

R\$ 48,00 - 97327/2014

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 72/2014 de 26/09/2014 – Ref. Pregão nº. 99/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): OPEN VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de veículo referente o plano de aplicação do contrato de repasse 796668/2013 processo 1011915-04/2013 – MDA.

VALOR: R\$ 27.350,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 25/09/2015

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e MARCOS ANTÔNIO URIO

R\$ 48,00 - 97099/2014

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 12/2014 – M.C.A.

Objeto: contratação de empresa com experiência em Legislação Educacional para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei e Análise Financeira do Plano de Carreira do Magistério, revisão do Programa de Avaliação de Desempenho para avanço na carreira e Orientações para reformulação do Plano Municipal de Educação, em atendimento a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 e o PAR- Plano de Ações Articuladas. Tipo de julgamento técnica e preço. Abertura dia 06/11/2014 às 14:00. O texto do Edital e informações poderá ser obtido no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 03/10/2014. Jaime Luis Basso – Prefeito Municipal.

R\$ 72,00 - 97245/2014

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 73/2014 de 26/09/2014 – Ref. Pregão nº. 99/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola (lâmina traseira) referente o plano de aplicação do contrato de repasse 796668/2013 processo 1011915-04/2013 – MDA.

VALOR: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 25/09/2015

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e TATIANE TOMAZELI DOS SANTOS

R\$ 72,00 - 97101/2014

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 74/2014 de 26/09/2014 – Ref. Pregão nº. 99/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): VANDERLEI DE FREITAS - EPP

OBJETO: Aquisição de equipamento agrícola (carreta basculante) referente o plano de aplicação do contrato de repasse 796668/2013 processo 1011915-04/2013 – MDA.

VALOR: R\$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 25/09/2015

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e VANDERLEI DE FREITAS

R\$ 72,00 - 97102/2014

Cianorte

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 010/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 23 de Outubro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Cianorte. Valor Máximo: R\$ 429.725,55 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo para execução: 03 (três) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 02 de Outubro de 2014.

Gustavo Garcia

Chefe da Divisão de Licitações

R\$ 120,00 - 97030/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 17 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 114/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF VISTA ALEGRE, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. O valor máximo total estimado é de R\$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 16 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 02 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 97118/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 23 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 114/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA – CONVÊNIO 092/2014 – SEDS/FIA ESTADUAL. O valor máximo total estimado é de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 22 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 97270/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 20 de outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 115/2014, objetivando-se o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO. O valor máximo total estimado é de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 17 de outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331.

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 97216/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2014

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

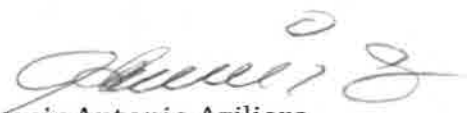
VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) Meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014.

Recado em 06.10.14
João


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 9 de outubro de 2014 10:41
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014 - 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO'
Anexos: 115. Edital - Mural Pg Pr Pr nº 115-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2014

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO".

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/10/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida - Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida - PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) Meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi assinado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
03/10/14 a 20/10/14
Imes
FUNCIONÁRIO

RESTAURANTE O BRASILEIRISSIMO
IVANILDA BOLDI – ME
AV GENEROSO MARQUES, 453 – CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 17.357.105/0001-03 – I.E. – 906.17626-28
FONE – 46-3232-1117



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.

Pregão Presencial nº 115/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **IVANILDA BOLDI - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.105/0001-03, com sua sede na Av. Generoso Marques, 453 – Centro, município de Coronel Vivida – PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



IVANILDA BOLDI
CPF - 159.636.912-49
RG - 2056769/PR




Boldi





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVANILDA BOLDI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JULIO ANDRADE DOS SANTOS		(mãe) ITAMIRA SALMORIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1953	IDENTIDADE (número) 2056769	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 159.636.912-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALMIRO CANTU			NÚMERO 99
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA DA LUZ	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL IVANILDA BOLDI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENEROSO MARQUES			NÚMERO 453
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária 5611203 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO(RESTAURANTE); LANCHONETE. XXXXXXXXX
---	---

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/12/2012
J. Motta

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Ivanilda Boldi	
DATA DA ASSINATURA 28/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ivanilda Boldi

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Eugenio Sartor RG 4.502.800/3-PR RELATOR 28/12/2012	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2012 SOB NÚMERO: 41107355322 Protocolo: 12/839354-8, DE 28/12/2012 IVANILDA BOLDI SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 201204015203
---	---



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IVANILDA BOLDI - ME ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0735532-2	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 28/12/2012	Data de Início de Atividade 28/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA GENEROSO MARQUES, 453, CENTRO, CORONEL VÍVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTE); LANCHONETE. ✓			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓	
Último Arquivamento Data: 28/12/2012 Número: 20128396199 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário IVANILDA BOLDI Identidade: 2056769,SSP/PR CPF: 159.636.912-49 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CORONEL VÍVIDA - PR, 16 de outubro de 2014 ✓

14/626507-6



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

7
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

RESTAURANTE O BRASILEIRISSIMO
IVANILDA BOLDI - ME
AV GENEROSO MARQUES, 453 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ - 17.357.105/0001-03 - I.E. - 906.17626-28
FONE - 46-3232-1117



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

IVANILDA BOLDI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.357.105/0001-03, com sua sede na Av. Generoso Marques, 453 - Centro, município de Coronel Vivida - PR, Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.

Ivanilda Boldi

IVANILDA BOLDI
CPF - 159.636.912-49
RG - 2056769/PR

Boldi

[Handwritten signatures and initials]

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2014

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Coronel Vivida, 20 de Outubro de 2014.

Pregão Presencial nº 115/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa PIMENTA E CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº11.938.808/0001-30, com sua sede Rua da Liberdade, 45, Centro, Coronel Vivida - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



THIERLA ROZI ORSI

RG:8.626.214-2

CPF:050.942.949-11





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CNPJ 11.938.808/0001-30 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Polento

MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/11/1986, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.883.103-7 SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 865.337.622-49, residente e domiciliada a Rua Tupi, nº 175, Bairro Stédile, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 4180011027-1 e no CNPJ sob nº 11.938.808/0001-30, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **THIERLA ROZI ORSI**, brasileira, solteira, nascida em 22/05/1986, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.626.214-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.942.949-11, residente e domiciliada a Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA**, e terá sede e domicílio a Rua da Liberdade, 45, Centro, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será **RESTAURANTE E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS.**

TERCEIRA - Fica elevado o capital social para R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, integralizados da seguinte forma:

Sócia **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI**, nº. 15.000 de quotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), já totalmente integralizados ao capital social da empresa.

Sócia **THIERLA ROZI ORSI**, integraliza neste ato, 15.000 quotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em moeda corrente nacional.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI** e **THIERLA ROZI ORSI**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA - O início das atividades da empresa é 13 de maio de 2010.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ilma Belmira Polato



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
PIMENTA, CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 CNPJ 11.938.808/0001-30 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO



DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de Coronel Vivida para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2012.

TABELIONATO KESSLER

[Signature]

MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI

TABELIONATO KESSLER

[Signature]

THIERLA ROZI ORSI

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/10/2014
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR

[Signature]
 Ines Delmira Poietto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Testemunhas:

[Signature]
Marcia Vendrame
 C.R.C. PR-054996/O-2



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2012
 SOB NÚMERO: 41207263187
 Protocolo: 12/048970-8, DE 24/01/2012

[Signature]
SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

[Signature]
Mari Lazzari
 RG 4.359.742-8
 Relatora

[Signature]
Silviane Dalane Guarneri
 CPF: 054.615.479-40

TABELIONATO KESSLER

[Signature]
Fernando Andrey Kessler
 Escr. Juramentado

TABELIONATO DE NOTAS

Tabelionato Kessler
 Rua Eng. Carlos Roberto Lemos, 250 - Centro - Fone: (043) 325.9292
 Coronel Vivida - Paraná
 João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira as firmas de **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI** e **THIERLA ROZI ORSI** do que deu fe.
 "0003" 54906D"

Coronel Vivida-Paraná, 18 de janeiro de 2012
 Em Teste da Verdade

ENC 7701

PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME
CNPJ 11.938.808/0001-30
1ª Alteração Contratual



MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/11/1986, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 12.883.103-7 SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 865.337.622-49, residente e domiciliada a Rua Tupi, nº 175, Bairro Stédile, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000 e **THIERLA ROZI ORSI**, brasileira, solteira, nascida em 22/05/1986, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.626.214-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.942.949-11, residente e domiciliada a Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, sócias componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME**, estabelecida à Rua da Liberdade, 45, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.808/0001-30, com seu cadastro na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207263187, por despacho em sessão de 26/01/2012, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade neste ato a sócia **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI**, acima qualificada, recebendo seus haveres da sociedade, nada mais tendo a reclamar, cedendo e transferindo 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), ou seja, a totalidade de sua participação no capital social a sócia remanescente a Sra. **THIERLA ROZI ORSI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sócia remanescente a Sra. **THIERLA ROZI ORSI** dá a cedente, **MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI**, plena, geral e irrevogável quitação com relação a todos os negócios da empresa e assume inteira responsabilidade por todo o ativo e passivo da sociedade, desobrigando a cedente de toda e qualquer obrigação com relação ao período em que o mesmo foi sócio da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa, partir desta data, a ser **UNIPESSOAL**, pelo máximo de 180 (dias) conforme Art. 1.033, inciso IV, de Lei nº 10.406/02 do código civil, prazo no qual a sócia remanescente **THIERLA ROZI ORSI**, se compromete a admitir novo ou novos sócios na sociedade.

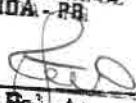
CLÁUSULA QUARTA. Permanece inalterado o Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000,00 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada um, totalmente subscrito e integralizando, neste ato e repassado da seguinte forma para sócia remanescente:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
Thierla Rozi Orsi	30.000	30.000,00
Total	30.000	30.000,00

Parágrafo Primeiro: A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **THIERLA ROZI ORSI**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Parágrafo Segundo: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - RS

Ines Delmira Penteado

PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME
CNPJ 11.938.808/0001-30
1ª Alteração Contratual



CLÁUSULA QUINTA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo que não foram modificadas por este instrumento

Lavrada em 3(três) vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 08 de maio de 2013.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Póerio

MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI

Thierla Rozi Orsi
THIERLA ROZI ORSI

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/0-3

Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/0-2

TABELIONATO KESSLER
DE
NOTAS
ER145816

Reconheço Verdadeira as firmas de MAIARA GOLDONI BELLEI PISCININI e THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO do que dou fé *0002* 549052*
Coronel Vivida-Paraná, 03 de maio de 2013
Em Teste

Marli Marinho de Melo

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2013
SOB NÚMERO: 20132729407
Protocolo: 13/272940-7, DE 15/05/2013

Empresa: 41 2 0726318 7
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA
PERSONALIZADA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Maria Lazzari
RG 4359.742-6
Relatora



THIERLA ROZI ORSI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/05/1986, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.626.214-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.942.949-11, residente e domiciliada a Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, única sócia componente da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME**, estabelecida à Rua da Liberdade, 45, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.938.808/0001-30, com seu cadastro na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41207263187, por despacho em sessão de 26/01/2012 e ultima alteração sob nº 20132729407, por despacho da sessão 22/05/2013, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sócia admitida **CELONIRA LICHESKI BARBOZA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/10/1970, empresária, inscrita no CPF/MF sob o número 182.039.208-29 e portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral número 25.596.956-9 expedida pelo SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Valério Fornari, 118, Bairro Jardim Primavera I, na Cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações e integralizará neste ato o valor relativo às suas quotas, ou seja, R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em moeda corrente nacional destes pais.

2ª - O capital social que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
THIERLA ROZI ORSI	40.000,00	40.000,00
CELONIRA LICHESKI BARBOZA	20.000,00	20.000,00
TOTAIS	60.000,00	60.000,00

Totalizando 60.000 quotas, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

3ª - A sócia **THIERLA ROZI ORSI** integraliza neste ato o valor relativo às suas quotas, ou seja, R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), em moeda corrente nacional destes pais.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME
CNPJ 11.938.808/0001-30
2ª Alteração Contratual



5ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 02 de julho de 2013.

Thierla Rozi Orsi Rodighero
THIERLA ROZI ORSI RODIGHERO

Celonira Licheski Barboza
CELONIRA LICHESKI BARBOZA

Testemunhas:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2013
SOB NÚMERO: 20134487990
Protocolo: 13/448799-0, DE 31/07/2013.
Empresa: 41 2 0726318 7
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA
PERSONALIZADA LTDA ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

Cristian Rodrigo Klein
Cristian Rodrigo Klein
C.R.C. PR-045202/0-3

Marcia Vendrame
Marcia Vendrame
C.R.C. PR-054996/0-2

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16/10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Polato
Ines Delmira Polato



VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL

995524476

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **THIERIA ROZI ORSI**

DOC. IDENTIDADE / DOC. EMISSOR / UF: **8626214-2 PR**

CPF: **050.942.949-11** DATA NASCIMENTO: **22/05/1986**

FILIAÇÃO: **SILVIANI ORSI**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **B**

VALIDADE: **08/10/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **03/12/2004**

Nº REGISTRO: **03444951617**

Observações:

PROIBIDO PLASTIFICAR

995524476

Assinatura do Titular: *Thiera R. Orsi*

LOCAL: **CORONEL VIVIDA, PR** DATA EMISSÃO: **09/10/2014**

Assinatura do Emissor: *Acas (RMS)*

06406967860
PR908020960

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/10/14
30mundo

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

PIMENTA E CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA,
CNPJ/MF Nº 11.938.808/0001-30, sediada, Rua da Liberdade, 45,
Centro, Coronel Vivida - PR Declaro (amos) sob as penas da lei, para
todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação
na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de
microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto
na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

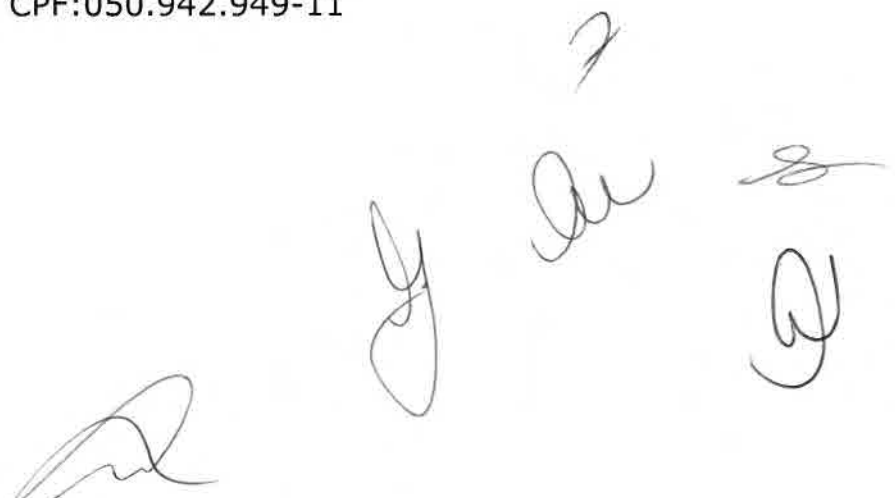
Coronel Vivida, 20 de Outubro de 2014.



THIERLA ROZI ORSI

RG:8.626.214-2

CPF:050.942.949-11



ANEXO II



PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Pregão Presencial nº 115/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.422.582/0001-01, com sua sede à RUA DA LIBERDADE, Nº 330, CENTRO, CORONEL VIVIDA-PR, CEP 85550-000, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

EDA MARIA MUNARETTO

CPF: 473.587.939-00

RG: 3.343.184-8



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA - ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0787593-0	XXXXXXXXXXXXXX	04/06/2014	20/06/2014	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DA LIBERDADE, 330, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85 550-000				
Objeto Social RESTAURANTE; PIZZARIA; CHOPERIA; WHISKERIA E COMERCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS E CHOCOLATES				
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 22.830,00 (VINTE E DOIS MIL OTOCENTOS E TRINTA REAIS)	Microempresa		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EDA MARIA MUNARETTO 473.587.939-00		29.700,00	SOCIO	Administrador
ANDRE CARLOS MUNARETTO 039.267.419-02		300,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação		
Data: 04/06/2014		REGISTRO ATIVO		
Número: 20143605755		Status		
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s):				

CORONEL VIVIDA - PR, 15 de outubro de 2014

14/626501-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/10/14
Guia Baldi

Manoel Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 115/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA - ME, com sede RUA DA LIBERDADE, Nº 330, BAIRRO CENTRO, CORONEL VIVIDA-PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.422.582/0001-01, representada neste ato pela sra EDA MARIA MUNARETTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.343.184-8 e CPF nº 473.587.939-00 nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ANDRE CARLOS MUNARETTO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.274.056-6 e CPF nº 039.267.419-02, a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 115/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

CORONEL VIVIDA, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

TABELIONATO KESSLER

EDA MARIA MUNARETTO
CPF: 473.587.939-00
RG: 3.343.184-8



Selo Digital nº VvRhc.9dvT5.FmYkj, Controle: Gex3.8THS. Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de EDA MARIA MUNARETTO, do que dou fé. *0002* 455688. Coronel Vivida-Paraná, 15 de outubro de 2014

Em Teste da Verdade

Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDRÉ CARLOS MUNARETTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6274056-6 SESP PR

CPF
039.267.419-02

DATA NASCIMENTO
28/08/1983

FILIAÇÃO
ROBERTO LUIZ MUNARETTO
EDA MARIA MUNARETTO

PERMISSÃO
ACC CAT. HABIL
AB

Nº REGISTRO
01977432010

VALIDADE
12/01/2015

1ª HABILITAÇÃO
18/09/2001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
238409674

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
13/01/2010

ASSINATURA DO EMISSOR
DAVID RANCOTTI

78515875986
PR001234332

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
238409674

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 20/10/14
Zomer

Handwritten signatures and initials:
- A large signature that appears to be "A. Z. Goldi".
- Several other handwritten marks and initials, including a large "S" and a stylized "Q".



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 20.422.582/0001-01, sediada, à RUA DA LIBERDADE, Nº 330, BAIRRO CENTRO, CORONEL VIVIDA-PR, CEP 85550-000, Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

EDA MARIA MUNARETTO
CPF: 473.587.939-00
RG: 3.343.184-8



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 115/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa RESTAURANTE GAIO LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.265.853/0001-94, com sua sede à RUA ROMARIO MARTINS, Nº 510, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL FRIZON, CORONEL VIVIDA-PR, CEP 85550-000, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


EVANDRO GAIO
CPF: 036.709.879-24
RG: 5.855.032-9









MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

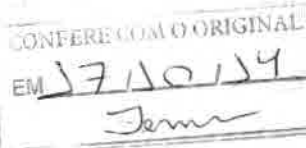
Nome Empresarial RESTAURANTE GAIO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0192069-1	CNPJ 80.265.853/0001-94	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/09/1987	Data de Início de Atividade 25/08/1987
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ROMARIO MARTINS, 510, PARQUE RESIDENCIAL FRIZON, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social RESTAURANTE; LANCHONETE; CHOPERIA E WHISKERIA; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS; DE CHOCOLATES, BOMBONS E SEMELHANTES; SERVIÇOS DE BUFFET; DE FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA EMPRESAS E PARA CONSUMO DOMICILIAR.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ISADORA PLUCINSKI GAIO 099.949.119-96	250,00	SOCIO	XXXXXXX
EVANDRO GAIO 036.709.879-24	24.750,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
EVANDRO GAIO 036.709.879-24	0,00	PAI/REPRESENTANTE	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/07/2014 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 10 de outubro de 2014

14/626425-8



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Maria Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



LUIZ DUARTE GAIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Avenida Generoso Marques, s/n, do comércio, portado da Cédula de Identidade Civil nº 1.252.187, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 337.592.949-87 e NOELI FARFOS, brasileira, casada, residente e domiciliada à Avenida Generoso Marques, s/n, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, do comércio, portadora da cédula de Identidade Civil nº 1.571.195, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF nº 337.973.749-68, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de GAIO & FARFOS LTDA, tendo sua sede e foro à Avenida Generoso Marques, s/n, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por fim o objeto mercantil de comércio varejista de bebidas e refrigerantes, lanches e refeições.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 25 de agosto de 198

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

A) - LUIZ DUARTE GAIO, subscrive 50.000 (cincoenta mil) quotas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, num valor total de Cz\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados), integralizados neste ato em moeda corrente nacional.

B) - NOELI FARFOS, subscrive 50.000 (cincoenta mil) quotas de valor nominal de Cz\$ 1,00 (hum cruzado) cada uma, num

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/10/84

CONTRATO SOCIAL



valor total de Cz\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados), registrados neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, § 2º do Decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLAUSULA SETIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o valor, prazo e forma de pagamento para que esta, através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços prestados à sociedade, perceberá o sócio, a título de pró-labore, a quantia fixada em comum acordo, até os limites de dedução prevista na legislação do imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade os srs. LUIZ DUARTE GAIO e NOELI FARFOS, os quais ficam dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o BALAN

ORIGINAL
12/10/14
2



ÇO GERAL da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente à suas quotas de capital, podendo em - tretanto os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: "Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis."

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social, em tres vias de / igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas suas conhecidas, obrigando-se as partes a cumprirem o exposto, tanto por si, como por seus herdeiros legais.

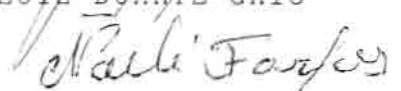
Coronel Vivida, 13 de agosto de 1.987

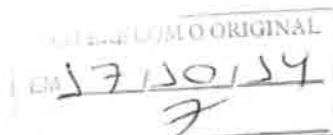
TESTEMUNHAS:


GENUINO JOSÉ RÁZERA


VALMIR ROSSONI


LUIZ DUARTE GAIO


NOELI FARFOS





GAIO & FARFOS LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CBC-MF - 80 265 853 0001 94

LUIZ DUARTE GAIO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Avenida Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 690, portador da Cédula de Identidade n. 1.252.187, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e portador do CPF sob n. 337.592.949-87 e NOELI FARFOS, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná à Avenida Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 690, portadora da Cédula de Identidade n. 1.571.195, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e portadora do CPF sob n. 337.973.749-68, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de GAIO & FARFOS LTDA, com sede em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Avenida Generoso Marques, s/n, com seu contrato social primitivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n. 4120192069-1 em sessão de 03 de setembro de 1987, vem pela primeira vez alterar o seu contrato social primitivo, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a exercer suas atividades em novo endereço, sita a Avenida Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 690, centro, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de Cr\$. 100.000,00 (cem mil cruzados) passa a ser lido e convertido na forma da nova moeda corrente nesta data Cr\$. 100,00 (cem cruzeiros).

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de Cr\$. 100,00 (cem cruzeiros) fica elevado para Cr\$. 11.228.000,00 (onze milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros) cujo aumento no valor de Cr\$. 11.227.900,00 (onze milhões, duzentos e vinte e sete mil e novecentos cruzeiros) se dá com a reserva da correção monetária sobre o capital social apurado no período de agosto de 1987 à dezembro de 1992, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LUIZ DUARTE GAIO	5.614.000	5.614.000,00
NOELI FARFOS	5.614.000	5.614.000,00
TOTAL	11.228.000	11.228.000,00

CLAUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social primitivo não modificadas por este instrumento.

CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL

EM 27/10/94

2



GAIO & FARFOS LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CGC-MF n.80 265 853 0001 94

E, por assim, estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato social em três vias de igual teor, forma e impresso por processamento eletrônico de dados, juntamente com duas testemunhas conhecidas suas, obrigando-se as partes a cumprirem o exposto, tanto por si, como por seus herdeiros legais.

Coronel Vivida, 03 de março de 1993


LUIZ DUARTE GAIO


NOELI FARFOS

TESTEMUNHAS:


ADEMIR COLPRANI


LORENI SCHREDLER



EXIBIR COMO ORIGINAL

EM 17/03/93



GAIO & FARFOS LTDA - ME.
CNPJ/MF N° 80.265.853/0001-94
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ DUARTE GAIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 10 de julho de 1955, natural de Chapecó-SC, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 690, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF n° 337.592.949-87 e Carteira de Identidade Civil RG n° 1.252.187-1, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e NOELI FARFOS GAIO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 10 de setembro de 1953, natural de Concórdia -SC, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 690, CEP 85.550-000, centro, portadora do CPF N° 337.973.749-68 e Carteira de Identidade Civil RG N° 1.571.195, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de GAIO & FARFOS LTDA-ME, com sede à Avenida Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 690, centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Nire n.º 4120192069-1, por despacho em sessão de 03 de setembro de 1.987 e último arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n° 54201-6, por despacho em sessão de 11 de março de 1.993, e inscrita no CNPJ sob n° 80.265.853/0001-94, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social no valor de Cr\$ 11.228.000,00 (onze milhões, duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), dividido em 11.228.000 (onze milhões, duzentos e vinte e oito mil) cotas no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	Cr\$
LUIZ DUARTE GAIO	5.614.000	50,00	5.614.000,00
NOELI FARFOS GAIO	<u>5.614.000</u>	<u>50,00</u>	<u>5.614.000,00</u>
TOTAL	11.228.000	100,00	11.228.000,00

SEGUNDA: A partir desta data por força da lei 8.697/93, o Capital Social passa a ser de CR\$ 11.228,00 (onze mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros reais), dividido em 11.228 (onze mil, duzentas e vinte e oito) cotas no valor de CR\$ 1,00 (Um Cruzeiro Real) cada uma, a partir desta data por força da lei 8.880/94, passa a ser de R\$ 4,00 (quatro reais) dividido em 4 (quatro) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica neste ato elevado o Capital para R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) dividido em 14.000 (quatorze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 13.996,00 (treze mil, novecentos e noventa e seis reais) é feito com a utilização da Conta Reserva de Correção Monetária do Capital no valor de R\$ 219,41 (duzentos e dezenove reais, quarenta e um centavos) e

NTFG

ORIGINAL
EM 27/10/14



COMERCIAL
DO PARANÁ



GAIO & FARFOS LTDA - ME.
CNPJ/MF Nº 80.265.853/0001-94
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

utilização da conta Lucros Acumulados no valor de R\$ 13.776,59 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), existentes na contabilidade em 31/12/2002.

TERCEIRA: O sócio LUIZ DUARTE GAIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 10 de julho de 1955, natural de Chapecó -SC, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 690, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 337.592.949-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.252.187-1, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná, sendo possuidor de 2 (duas) cotas no valor total de R\$ 1,00 (Um Real), eleva seu capital para R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais) é feito com a utilização da Conta Reserva de Correção Monetária do Capital no valor de R\$ 109,70 (cento e nove reais e setenta centavos) e a Conta Lucros Acumulados no valor de R\$ 6.888,30 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e nove Centavos), existentes na contabilidade em 31/12/2002.

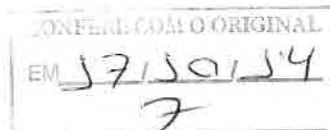
QUARTA: A sócia NOELI FARFOS GAIO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 10 de setembro de 1953, natural de Concórdia -SC, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 690, CEP 85.550-000, centro, portadora do CPF Nº 337.973.749-68 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 1.571.195, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sendo possuidora de 2 (duas) cotas no valor total de R\$ 1,00 (Um Real), eleva seu capital para R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dividido em 7.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais) é feito com a utilização da Conta Reserva de Correção Monetária do Capital no valor de R\$ 109,71 (cento e nove reais e setenta e um centavos) e a Conta Lucros Acumulados no valor de R\$ 6.888,29 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove Centavos), existentes na contabilidade em 31/12/2002.

QUINTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), dividido em 14.000 (quatorze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
LUIZ DUARTE GAIO	7.000	50,00	7.000,00
NOELI FARFOS GAIO	<u>7.000</u>	<u>50,00</u>	<u>7.000,00</u>
TOTAL	14.000	100,00	14.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



Handwritten signatures and initials



GAIO & FARFOS LTDA - ME.
CNPJ/MF Nº 80.265.853/0001-94
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEXTA: A atividade econômica da empresa que é Comércio varejista de bebidas e refrigerantes, lanches e refeições a partir desta data passa a ser RESTAURANTE, LANCHONETE, SUCOS, CHOPERIA E WHISKERIA, SERVIÇOS DE BUFFET.

SÉTIMA: Rerratificamos o preâmbulo da Primeira Alteração Contratual, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 54201-6, por despacho em sessão de 11 de março de 1.993, onde consta a sócia NOELI FARFOS, sendo seu nome correto NOELI FARFOS GAIO.

Mediante a alteração havida, resolvem os sócios "CONSOLIDAR" o contrato social conforme segue:

PRIMEIRA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SEGUNDA: NOME EMPRESARIAL: GAIO & FARFOS LTDA -ME. SEDE FORO: Avenida Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 690, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/08/1965. ATIVIDADE ECONÔMICA: RESTAURANTE, LANCHONETE, SUCOS, CHOPERIA E WHISKERIA, SERVIÇOS DE BUFFET.

TERCEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), dividido em 14.000 (quatorze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
LUIZ DUARTE GAIO	7.000	50,00	7.000,00
NOELI FARFOS GAIO	<u>7.000</u>	<u>50,00</u>	<u>7.000,00</u>
TOTAL	14.000	100,00	14.000,00

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, todas responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em

NG

ORIGINAL
57/50/54
2

Boddy

GAIO & FARFOS LTDA - ME.
CNPJ/MF Nº 80.265.853/0001-94
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A administração da sociedade caberá para os sócios LUIZ DUARTE GAIO E NOELI FARFOS GAIO, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelos administradores e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

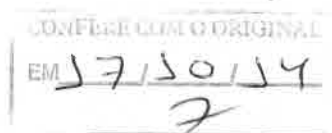
DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos as sócias.

DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA

CPFG

[Handwritten signature]

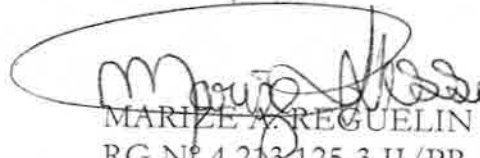


[Handwritten signatures and initials]

GAIO & FARFOS LTDA - ME.
CNPJ/MF N° 80.265.853/0001-94
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:

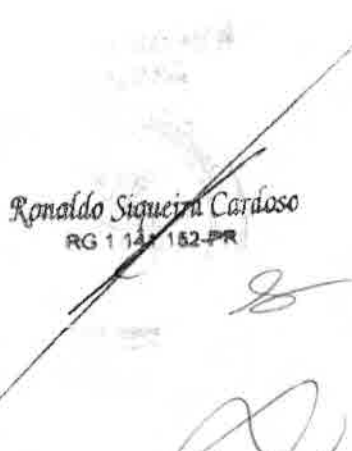

JOSÉ CARLOS LESSI
RG N° 4.141.901-6 II/PR


MARIZE A. REGUELIN LESSI
RG N° 4.213.125-3 II/PR




LUIZ DUARTE GAIO.


NOELI FARFOS GAIO.


Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.182-PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2003
SOB NÚMERO: 20033800413
Protocolo: 03/380041-3
Empresa: 41 2 0192069 1
GAIO & FARFOS LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ORIGINAL

EM 17/10/14

7





GAIO & FARFOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 80.265.853/0001-94
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUIZ DUARTE GAIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 10 de julho de 1955, natural de Chapecó-SC, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 690, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 337.592.949-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.252.187-1, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e **NOELI FARFOS GAIO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 10 de setembro de 1953, natural de Concórdia -SC, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 690, CEP 85.550-000, centro, portadora do CPF Nº 337.973.749-68 e Carteira de Identidade Civil RG N º 1.571.195, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome empresarial de **GAIO & FARFOS LTDA-ME**, com sede à Avenida Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 690, centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob Nire nº 4120192069-1, por despacho em sessão de 03 de setembro de 1.987 e último arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 03/380041-3, por despacho em sessão de 08 de dezembro de 2.003, e inscrita no CNPJ sob nº 80.265.853/0001-94, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), dividido em 14.000 (quatorze mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
LUIZ DUARTE GAIO	7.000	50,00	7.000,00
NOELI FARFOS GAIO	<u>7.000</u>	<u>50,00</u>	<u>7.000,00</u>
TOTAL	14.000	100,00	14.000,00

SEGUNDA: Ingressa na sociedade o sócio **EVANDRO GAIO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 10 de novembro de 1.983, natural de Coronel Vivida-PR, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Romário Martins, nº 480, Centro, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 036.709.879-24 e Carteira de Identidade Civil RG nº 5.855.032-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

TERCEIRA: Ingressa na sociedade a sócia **ISADORA PLUCINSKI GAIO**, brasileira, solteira, nascida em 15 de outubro de 2.011, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Romário Martins, nº 480, Centro, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 099.949.119-96 e Carteira de Identidade Civil RG nº 13.804.646-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por seu pai o Sr. **EVANDRO GAIO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 10 de novembro de 1.983, natural de Coronel Vivida-PR, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Romário Martins, nº 480, Centro, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 036.709.879-24 e

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
EM 15/05/11

[Handwritten signatures and initials]



GAIO & FARFOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 80.265.853/0001-94
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Carteira de Identidade Civil RG nº 5.855.032-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

QUARTA: Retira-se da sociedade o sócio LUIZ DUARTE GAIO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 10 de julho de 1955, natural de Chapecó-SC, empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 690, centro, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 337.592.949-87 e Carteira de Identidade Civil RG nº 1.252.187-1, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná, possuidor de 7.000 (sete mil) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais transfere por venda para o sócio EVANDRO GAIO, pelo valor nominal, dando plena, geral e raza quitação das cotas ora vendidas, cujo pagamento é feito neste ato e em moeda corrente nacional.

QUINTA: Retira-se da sociedade a sócia NOELI FARFOS GAIO, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 10 de setembro de 1953, natural de Concórdia -SC, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Av. Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 690, CEP 85.550-000, centro, portadora do CPF Nº 337.973.749-68 e Carteira de Identidade Civil RG N º 1.571.195, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, possuidora de 7.000 (sete mil) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais 6.860 (seis mil e oitocentas e sessenta) cotas transfere por venda para o sócio EVANDRO GAIO e 140 (cento e quarenta) cotas transfere por venda para a sócia ISADORA PLUCINSKI GAIO, pelo valor nominal, dando plena, geral e raza quitação das cotas ora vendidas, cujo pagamento é feito neste ato e em moeda corrente nacional

SEXTA: fica neste ato elevado o Capital Social para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) é feito neste ato e da seguinte forma: Pelo sócio EVANDRO GAIO, possuidor de 13.860 (treze mil e oitocentas e sessenta) cotas no valor total de R\$ 1,00 (um real), eleva seu capital para R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentas e cinquenta reais), dividido em 24.750 (vinte e quatro mil e setecentas e cinquenta) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 10.890 (dez mil e oitocentos e noventa reais) é feito da seguinte forma: R\$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais) é integralização neste ato e em moeda corrente nacional e pela sócia ISADORA PLUCINSKI GAIO, possuidora de 140 (cento e quarenta) cotas no valor total de R\$ 1,00 (um real), eleva seu capital para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), dividido em 250 (duzentas e cinquenta) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 110,00 (cento e dez reais) é feito neste ato e em moeda corrente nacional.

SETIMA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM 17/10/14
ORIGINAL



GAIO & FARFOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 80.265.853/0001-94
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SOCIOS	COTAS	%	R\$
EVANDRO GAIO	24.750	99,00	24.750,00
ISADORA PLUCINSKI GAIO	250	1,00	250,00
TOTAL	25.000	100,00	25.000,00

OITAVA: A atividade econômica que é Restaurante, lanchonete, sucos, choperia e whiskeria, serviços de buffet **a partir desta data passa a ser de** Restaurante; lanchonete; choperia e whiskeria; comercio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas; de chocolates, bombons e semelhantes; serviços de buffet; de fornecimento de marmitas para empresas e para consumo domiciliar.

NONA: O nome empresarial que é GAIO & FARFOS LTDA-ME a partir desta data passa a ser **RESTAURANTE GAIO LTDA- ME.**

DÉCIMA: O endereço que é á Avenida Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº 690, Centro, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, a partir desta data passa a ser à Av. Rua Romario Martins, nº 510, Bairro Parque Residencial Frizon, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

DÉCIMA-PRIMEIRA: OS sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da empresa.

DÉCIMA-SEGUNDA: A administração da sociedade caberá para o sócio EVANDRO GAIO, com poderes e atribuições para praticar **isoladamente** todas as operações para a consecução do seu objeto social.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador cabe a responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Terceiro: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: O administrador poderá praticar isoladamente todos os atos de gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios.

Parágrafo Quinto: Nos quatro meses que antecedem ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novo administrador, se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

ENTRE COM O ORIGINAL

EM 12/10/14

[Handwritten signatures and initials]



GAIO & FARFOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 80.265.853/0001-94
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Isadora Plucinski Gaio
ISADORA PLUCINSKI GAIO
Evandro Gaio - Representante

TESTEMUNHAS:

José Carlos Lessi
JOSÉ CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR

Marize Aparecida Reguelin Lessi
MARIZE APARECIDA REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 II/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2014
SOB NÚMERO: 20144495570
Protocolo: 14/449557-0, DE 28/07/2014
Empresa: 41 2 0192069 1
RESTAURANTE GAIO LTDA - ME

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Eugenio Sartor
Eugenio Sartor
RG 4.502.800-3-P
RELATOR

ORIGINAL
17/10/14
7

lg. *elrfg* *78*
Belodj
g



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

512118750

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EVANDRO GAILO

DOC. IDENTIDADE / Doc. EMISSOR / UF
5855032-9 SP SP

OR
036.709.879-24 DATA NASCIMENTO
10/11/1983

FILIAÇÃO
LUIZ DUARTE GAILO
NOELI FARFOS GAILO

PERMISSÃO
VALIDADE
29/12/2016 1ª HABILITACAO
28/12/2001

512118750

PROIBIDO PLASTIFICAR

512118750

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSAO
29/12/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
52458484471
PR903727774

DETRAN - PR (PARANÁ)

COPIAR COM O ORIGINAL
EM 27/10/11
Jorge

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

ANEXO V

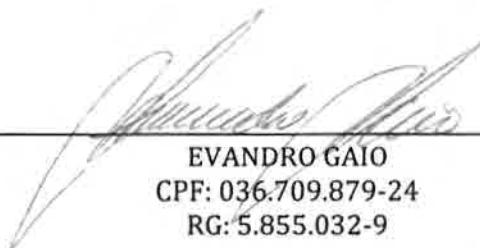


PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

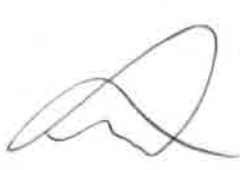
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

RESTAURANTE GAIO LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 80.265.853/0001-94, sediada, à RUA ROMARIO MARTINS, Nº 510, BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL FRIZON, CORONEL VIVIDA-PR, CEP 85550-000, Declara sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 20 DE OUTUBRO DE 2014.


EVANDRO GAIO
CPF: 036.709.879-24
RG: 5.855.032-9

7


Boeri


**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento 17357105000103

Nome IVANILDA BOLDI - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

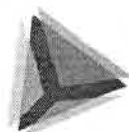
Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisa concluída

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials]

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento 11938808000130

Nome PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signatures and initials]

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ

Número documento

20422582000101

Nome RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Inicio Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Resultados

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature: Bolchi

Handwritten signature: G

Handwritten signature: S

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼

Número documento

80265853000194

Nome: RESTAURANTE GAIO LTDA - ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

g
g
Baldi

g

g

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 155/2014 Pregao No 115/2014



Razao Social: 442 - RESTAURANTE GAI0 LTDA ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 80.265.853/0001-94

Endereco: AV. MJ. ESTEVAO R. DO NASCIMENTO

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone: 3232-1018

E-mail:

Representada por: EVANDRO GAI0

RG: 05.855.032-9 CPF: 036.709.879-24

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 1175 - PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 11.938.808/0001-30

Endereco: RUA DA LIBERDADE

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: THIERLA ROZI ORSI

RG: 08.626.214-2 CPF: 050.942.949-11

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 7026 - IVANILDA BOLDI - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 17.357.105/0001-03

Endereco: A. GENEROSO MARQUES

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: IVANILDA BOLDI

RG: 00.205.676-9 CPF: 159.636.912-49

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Razao Social: 7028 - RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 20.422.582/0001-01

Endereco: RUA DA LIBERDADE

Bairro: CENTRO

CEP: 85550-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: ANDRE CARLOS MUNARETTO

RG: 06.274.056-6 CPF: 039.267.419-02

Telefone:

E-mail:

Assinatura:

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço: Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 155.2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7026 - IVANILDA BOLDI - ME
CNPJ/CPE: 17.357.105/0001-03
Endereço: A. GENEROSO MARQUES
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEIX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COMPOSTO POR: 01 TIPO DE FEIJÃO (TIPO 1) OU LENTILHA; ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE COM MOLHO) - 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO A MILANESA, BIFE ACEBOLADO, LINGUIÇINHA, BISTECA DE PORCO, RABADA OU MÚSCULO, FRANGO ASSADO); 01 FRITURA (BATATA FRITA, POLENATA FRITA OU MANDIOCA FRITA); 01 REFOGADO (MORANGA CABOITIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); 01 COMPLEMENTO (PURE DE BATATA, POLENATA OU CANJICUINHA); A CADA MARMITEIX DEVE SER FORNECIDO UM MARMITEIX DE SALADA SEM CUSTO ADICIONAL.	12 Meses	60 Dias	UN	4.500,00	R\$ 11.0000	R\$ 49.500,0000
1	2	FORNECIMENTO DE MARMITEIX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS, COMPOSTO POR: FEIJÃO (TIPO 1); - ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); GUARNIÇÃO (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENATA, CANJICUINHA, FAROFA, MANDIOCA); CARNE (FRANGO, GADO OU SUÍNO); FRITURA (BATATA FRITA, POLENATA FRITA OU MANDIOCA FRITA); REFOGADO (MORANGA CABOITIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); SALADA (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL).	12 Meses	63 Dias	UN	900,00	R\$ 10,0000	R\$ 9.000,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 58.500,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 58.500,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Ivanilda Boldi

Nome:	IVANILDA BOLDI
Cargo:	TITULAR
CPF	
Documento:	159.636.912-49
Data da Impressão:	17/10/2014
Ass. Carimbo:	

Proposta Comercial - Emissão: 17/10/2014 às 06:59:41

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A large, stylized signature.
- Middle right: A signature that appears to read "Baldi".
- Bottom right: Two smaller, distinct signatures.



RESTAURANTE O BRASILEIRISSIMO
IVANILDA BOLDI - ME
AV GENEROSO MARQUES, 453 - CENTRO - CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ - 17.357.105/0001-03 - I.E. - 906.17626-28
FONE - 46-3232-1117



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

Valor total proposto R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: IVANILDA BOLDI - ME

CNPJ: 17.357.105/0001-03

ENDEREÇO: AV. GENEROSO MARQUES, 453 - CENTRO - CORONEL VIVIDA-PR.

TELEFONE: 46-3232-1117

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Ivanilda Boldi

IVANILDA BOLDI

CPF Nº 159.636.912-49.

[Handwritten signature]

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
 Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 155/2014
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras
 Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1175 - PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA
 CNPJ/CPF: 11.938.808/0001-30
 Endereço: RUA DA LIBERDADE
 Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
 CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COMPOSTO POR: 01 TIPO DE FEIJAO (TIPO 1) OU LENTILHA; ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE COM MOLHO) - 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO A MILANESA, BIFE ACEBOLADO, LINGUICINHA, BISTECA DE PORCO, RABADA OU MÚSCULO, FRANGO ASSADO); 01 FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); 01 REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); 01 COMPLEMENTO (PURE DE BATATA, POLENTA OU CANJIQUEINHA); A CADA MARMITEX DEVE SER FORNECIDO UM MARMITEX DE SALADA SEM CUSTO ADICIONAL Marca: PIMENTA CEREJA	60 Dias	12 Meses	UN	4.500,00	R\$ 13,0000	R\$ 58.500,0000
1	2	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS, COMPOSTO POR: FEIJAO (TIPO 1); - ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); GUARNICAO (MACARRAO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUEINHA, FAROFA, MANDIOCA); CARNE (FRANGO, GADO OU SUINO); FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); SALADA (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL) Marca: PIMENTA CEREJA	60 Dias	12 Meses	UN	900,00	R\$ 11,5000	R\$ 10.350,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 68.850,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 68.850,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------



Nome: THIERLA ROZI ORSI Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR Tipo do Documento: CPE Documento: 050.942.949-11 Data da Impressão: 14/10/2014 Ass./Carimbo: <i>Thierla Rozi Orsi</i>	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA 11.938.808/0001-30 Rua da Liberdade, Coronel Vivida – PR 85.550-000
--	---

Proposta Comercial - Emissão: 15/10/2014 às 09:17:24

Handwritten signatures and initials:

Handwritten text: "Recebido"



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 155/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7028 - RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.422.582/0001-01
Endereço: RUA DA LIBERDADE
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COMPOSTO POR: 01 TIPO DE FEIJAO (TIPO 1) OU LENTILHA; ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE COM MOLHO) - 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO A MILANESA, BIFE ACEBOLADO, LINGUICINHA, BISTECA DE PORCO, RABADA OU MÚSCULO, FRANGO ASSADO); 01 FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); 01 REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); 01 COMPLEMENTO (PURE DE BATATA, POLENTA OU CANJIQUEINHA); A CADA MARMITEX DEVE SER FORNECIDO UM MARMITEX DE SALADA SEM CUSTO ADICIONAL. Marca: RESTAURANTE COMIDA BOA	12 Meses	60 Dias	UN	4.500,00	R\$ 10,5000	R\$ 47.250,0000
1	2	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS, COMPOSTO POR: FEIJAO (TIPO 1); - ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); GUARNICAO (MACARRAO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUEINHA, FAROFA, MANDIOCA); CARNE (FRANGO, GADO OU SUINO); FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); SALADA (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL) Marca: RESTAURANTE COMIDA BOA	12 Meses	60 Dias	UN	900,00	R\$ 8,5000	R\$ 7.650,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 54.900,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 54.900,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------



Nome: EDA MARIA MUNARETTO
Cargo: SÓCIA-ADMINISTRATIVA
Tipo do Documento: CPF
Documento: 473.587.939-00
Data da Impressão: 17/10/2014
Ass./Carimbo:

Eda Maria Munaretto

20.422.582/0001-01
RESTAURANTE COMIDA
BOA LTDA – ME
Rua da Liberdade, 330
CENTRO
CORONEL VIVIDA – PR

Proposta Comercial - Emissão: 17/10/2014 às 13:41:48

pb *Q* *PD* *Qu* *J. Bolch*





ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA - ME

CNPJ: 20.422.582/0001-01

ENDEREÇO: RUA DA LIBERDADE, Nº 330 - CENTRO

TELEFONE: (46) 3232- 1738

E-MAIL: andremunaretto@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 20 DE OUTUBRO DE 2014.

EDA MARIA MUNARETTO

CPF: 473.587.939-00

RG: 3.343.184-8

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 155/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras
Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 442 - RESTAURANTE GAIO LTDA ME
CNPJ/CPF: 80.265.853/0001-94
Endereço: AV. MJ. ESTEVAO R. DO NASCIMENTO
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COMPOSTO POR: 01 TIPO DE FEIJAO (TIPO 1) OU LENTILHA; ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE COM MOLHO) - 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO A MILANESA, BIFE ACEBOLADO, LINGUICINHA, BISTECA DE PORCO, RABADA OU MÚSCULO, FRANGO ASSADO); 01 FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); 01 REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); 01 COMPLEMENTO (PURE DE BATATA, POLENTA OU CANJIQUEINHA); A CADA MARMITEX DEVE SER FORNECIDO UM MARMITEX DE SALADA SEM CUSTO ADICIONAL. Marca: RESTAURANTE GAIO	12 Meses	60 Dias	UN	4.500,00	R\$ 11,0000	R\$ 49.500,0000
1	2	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS, COMPOSTO POR: FEIJAO (TIPO 1); - ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); GUARNICAO (MACARRAO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUEINHA, FAROFA, MANDIOCA); CARNE (FRANGO, GADO OU SUINO); FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); SALADA (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTAVEL) Marca: RESTAURANTE GAIO	12 Meses	60 Dias	UN	900,00	R\$ 11,0000	R\$ 9.900,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 59.400,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 59.400,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------



Nome: EVANDRO GAIO
Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR
Tipo do Documento: CPF
Documento: 036.709.879-24
Data da Impressão: 17/10/2014
Ass./Carimbo:



80.265.853/0001-94
GAIO & FARFOS
LTDA - ME
AV. MJ. ESTEVÃO R. DO NASCIMENTO, 690
CENTRO
85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

Proposta Comercial - Emissão: 17/10/2014 às 11:01:10





ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ 59.400,00 (Cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE GAIO LTDA - ME

CNPJ: 80.265.853/0001-94

ENDEREÇO: Rua Romário Martins, nº 510, Bairro Parque Residencial Frizon - Coronel Vivida - PR

TELEFONE: (46) 3232-

E-MAIL: evandro_gaio@hotmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

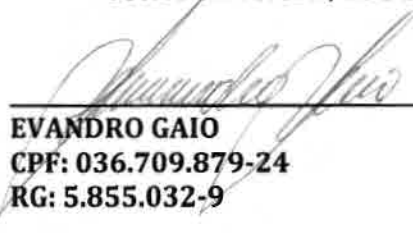
2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 20 DE OUTUBRO DE 2014.



EVANDRO GAIO
CPF: 036.709.879-24
RG: 5.855.032-9



PREGÃO 225/14
CDS
PROPOSTAS



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 115/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO.

Empresa: IVANILDA BOLDI - ME

CNPJ: 17.357.105/0001-03

E-mail:

Data da Abertura: 20 de Outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 10.305/14
Em: 17/10/14 h: 16:43
João
FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 115/2014

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRA E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO.**

Empresa: PIMENTA E CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA

CNPJ: 11.938.808/0001-30

E-mail: thierla.nutri@hotmail.com

Data da Abertura: 20 de Outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 10315/14

Em: 11/10/14 às 17:29

Jmes
FUNCIONÁRIO



Envelope nº 01 - PROPOSTA

Pregão Presencial nº 115/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO.

Empresa: RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA - ME

CNPJ: 20.422.582/0001-01

E-mail: andremunaretto@hotmail.com

Data da Abertura: 20 de Outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLADO Nº 20.306/14
Em: 17/10/14 às 16:44

FUNDADOR



Envelope nº 01 - PROPOSTA

Pregão Presencial nº 115/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO.

Empresa: RESTAURANTE GAIO LTDA - ME

CNPJ: 80.265.853/0001-94

E-mail: evandro_gaio@hotmail.com

Data da Abertura: 20 de Outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 20.312/14
Em: 17/10/14 h: 17:12
James
FUNCIONÁRIO

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.357.105/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2012
NOME EMPRESARIAL IVANILDA BOLDI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV GENEROSO MARQUES		NÚMERO 453	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/10/2014** às **13:03:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IVANILDA BOLDI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JULIO ANDRADE DOS SANTOS		(mãe) ITAMIRA SALMORIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1953	IDENTIDADE (número) 2056769	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 159.636.912-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALMIRO CANTU			NÚMERO 99
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA DA LUZ	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IVANILDA BOLDI			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENEROSO MARQUES			NÚMERO 453
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5611201 Atividade secundária 5611203 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTE); LANCHONETE. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ivanilda Boldi</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ivanilda Boldi</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Eugenio Sartor RG 4.502.800/84-PR RELATOR 28/12/2012	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2012 SOB NÚMERO: 41107355322 Protocolo: 12/839354-8, DE 28/12/2012 IVANILDA BOLDI SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	201204015203
--	--	--------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANILDA BOLDI - ME
CNPJ: 17.357.105/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:55:22 do dia 15/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2015.

Código de controle da certidão: **92BC.4889.4449.4657**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Boldi

7

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná ✓
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12450232-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.357.105/0001-03 ✓

Nome: **IVANILDA BOLDI** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 12/02/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12450232-75 Emitida Eletronicamente via Internet 15/10/2014 - 14:53:34 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

Q. BOLDI
[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1726 /2014 ✓

CAD. : 17357105000103
NOME : IVANILDA BOLDI ME.
CPF/CNPJ : 17.357.105/0001-03 ✓
ENDEREÇO : AVENI GENEROSO MARQUES Nº 453
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 13/01/2015 ✓

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 736487906736487

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 15 de Outubro de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.

Ivanilda Boldi

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 259772014-88888105

Nome: IVANILDA BOLDI - ME

CNPJ: 17.357.105/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/10/2014.

Válida até 13/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
- "Baldi" (above the signature)
- "R" (large signature)
- "J" (signature)
- "7" (initial)
- "90" (initial)
- "J" (signature)
- "90" (initial)



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17357105/0001-03**Razão Social:** IVANILDA BOLDI**Endereço:** AV GENEROSO MARQUES 453 / CENTRO / PARANAGUA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/09/2014 a 28/10/2014**Certificação Número:** 2014092910053392054749

Informação obtida em 15/10/2014, às 17:50:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IVANILDA BOLDI ME

CNPJ 17.357.105/0001-03, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 16 de Outubro de 2014, 13:30:15

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praca Três Poderes: s/n - Centro
85590-000 Coronel Vivida - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº qTNRu . AKSAh . PNzPA, Controle: dQC1E . XivZ
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84

Página 0001/0001

R\$ 1,49 valor do selo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IVANILDA BOLDI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0735532-2	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 28/12/2012	Data de Início de Atividade 28/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA GENEROSO MARQUES, 453, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (RESTAURANTE); LANCHONETE.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 28/12/2012 Número: 20128396199 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário IVANILDA BOLDI Identidade: 2056769, SSP/PR CPF: 159.636.912-49 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CORONEL VIVIDA - PR, 16 de outubro de 2014

14/626507-6



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 17/10/14

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

RESTAURANTE O BRASILEIRISSIMO
IVANILDA BOLDI – ME
AV GENEROSO MARQUES, 453 – CENTRO – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 17.357.105/0001-03 – I.E. – 906.17626-28
FONE – 46-3232-1117



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 115/2014.

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente: IVANILDA BOLDI - ME

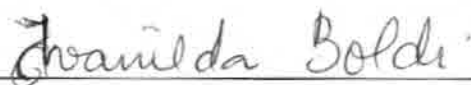
Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 115/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.



IVANILDA BOLDI
CPF – 159.636.912-49
RG – 2056769/PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANILDA BOLDI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.357.105/0001-03

Certidão nº: 65290629/2014

Expedição: 15/10/2014, às 15:01:06

Validade: 12/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANILDA BOLDI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.357.105/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



VALDECIR ROQUE BARROZO

BARROZO VEÍCULOS

CNPJ-04845074/0001-80-I.E. 90252410-00

FONE-46-3232-2640

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **IVANILDA BOLDI**, estabelecida em Coronel Vivida-PR, na Av. Generoso Marques, 453, Bairro Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº17.357.105/0001-03, inscrição estadual nº9061762628, fornece diariamente marmitas para esta empresa.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Coronel Vivida, 17 de outubro de 2014.

TABELIONATO KESSLER

VALDECIR ROQUE BARROZO

CPF- 754.301.269-34



elo Digital nº SVRnc.92X85.spTHn, Controle: fN5Ty.5enS. Consulte em [tp://funarpen.com.br](http://funarpen.com.br)

reconheço por Verdadeira a firma de **VALDECIR ROQUE BARROZO**, do
Je dou fé. *0003* 701251* Coronel Vivida-Paraná, 17 de outubro de 2014.

Em Teste

Fernando Andrey Kessler, Escrevente Juramentado





Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 115/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO.

Empresa: IVANILDA BOLDI - ME

CNPJ: 17.357.105/0001-03

E-mail:

Data da Abertura: 20 de Outubro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3232-1117
9917-8055

PROTOCOLO Nº 10.355/14

Em: 17/10/14 h: 18.43

Fines

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 138/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO.

Aos 20 de outubro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 155/2014, Licitação nº 115/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
IVANILDA BOLDI – ME	17.357.105/0001-03	SIM
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	11.938.808/0001-30	SIM
RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA – ME	20.422.582/0001-01	SIM
RESTAURANTE GAIO LTDA – ME	80.265.853/0001-94	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas conforme detalhado no histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
IVANILDA BOLDI – ME	R\$ 34.695,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 34.695,00
--------------------------	---------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
IVANILDA BOLDI – ME	17.357.105/0001-03	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de outubro de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
IVANILDA BOLDI – ME	Ivanilda Boldi	
PIMENTA CEREJA CULINÁRIA PERSONALIZADA LTDA – ME	Thierla Rozi Orsi	
RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA – ME	Andre Carlos Munaretto	
RESTAURANTE GAIO LTDA – ME	Evandro Gaio	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 155/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO

Expedição: 03/10/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
RESTAURANTE GAIO LTDA ME	EVANDRO GAIO	Não Especificado	Sim
PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	THIERLA ROZI ORSI	Não Especificado	Sim
IVANILDA BOLDI - ME	IVANILDA BOLDI	ME	Sim
RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME	ANDRE CARLOS MUNARETTO	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 1 UN	UN	13,2500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME		10,5000	-
	2	RESTAURANTE GAIO LTDA ME		11,0000	4,76
	3	IVANILDA BOLDI - ME		11,0000	4,76
	4	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		13,0000	23,81

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 1 UN	UN	11,7500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME		8,5000	-
	2	IVANILDA BOLDI - ME		10,0000	17,65
	3	RESTAURANTE GAIO LTDA ME		11,0000	29,41
	4	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		11,5000	35,29

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 1 UN	UN	13,2500	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		10,2500	-22,64
	2	IVANILDA BOLDI - ME		10,0000	-24,53
	3	RESTAURANTE GAIO LTDA ME		9,9000	-25,28
	4	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME		9,8500	-25,66
	5	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		9,5000	-28,30
	6	IVANILDA BOLDI - ME		9,4000	-29,06
	7	RESTAURANTE GAIO LTDA ME		9,3500	-29,43
	8	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME		9,3000	-29,81
	9	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		9,2000	-30,57
	10	IVANILDA BOLDI - ME		9,1000	-31,32
	11	RESTAURANTE GAIO LTDA ME		9,0900	-31,40
	12	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME		9,0800	-31,47



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 155/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO

Expedição: 03/10/2014

Homologação:

Situação: Aberta

13	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	9,0000	-32,08
14	IVANILDA BOLDI - ME	8,9000	-32,83
15	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	8,8000	-33,58
16	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME	8,7500	-33,96
17	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	8,7000	-34,34
18	IVANILDA BOLDI - ME	8,5000	-35,85
19	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	8,4900	-35,92
20	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME	8,4500	-36,23
21	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	8,4000	-36,60
22	IVANILDA BOLDI - ME	8,3900	-36,68
23	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	8,3500	-36,98
24	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME	8,3000	-37,36
25	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	8,2500	-37,74
26	IVANILDA BOLDI - ME	8,2000	-38,11
27	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	8,1500	-38,49
28	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME	8,1000	-38,87
29	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	8,0000	-39,62
30	IVANILDA BOLDI - ME	7,9000	-40,38
31	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	7,8900	-40,45
32	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME	7,8500	-40,75
33	IVANILDA BOLDI - ME	7,8400	-40,83
34	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	7,8000	-41,13
35	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME	7,7500	-41,51
36	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	Declinou	-
37	IVANILDA BOLDI - ME	7,7000	-41,89
38	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	7,6500	-42,26
39	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME	7,5000	-43,40
40	IVANILDA BOLDI - ME	7,4900	-43,47
41	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	7,4000	-44,15
42	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME	7,3000	-44,91
43	IVANILDA BOLDI - ME	7,2900	-44,98
44	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	7,2000	-45,66
45	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME	Declinou	-
46	IVANILDA BOLDI - ME	7,1900	-45,74
47	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	7,1500	-46,04
48	IVANILDA BOLDI - ME	7,1000	-46,42
49	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	7,0500	-46,79
50	IVANILDA BOLDI - ME	7,0000	-47,17
51	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	6,9900	-47,25
52	IVANILDA BOLDI - ME	6,9800	-47,32
53	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	6,9500	-47,55



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 155/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO

Expedição: 03/10/2014

Homologação:

Situação: Aberta

54	IVANILDA BOLDI - ME	6,9000	-47,92
55	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	6,8900	-48,00
56	IVANILDA BOLDI - ME	6,8800	-48,08
57	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	6,8700	-48,15
58	IVANILDA BOLDI - ME	6,8600	-48,23
59	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	6,8500	-48,30
60	IVANILDA BOLDI - ME	6,8400	-48,38
61	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	6,8000	-48,68
62	IVANILDA BOLDI - ME	6,7000	-49,43
63	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	6,6500	-49,81
64	IVANILDA BOLDI - ME	6,6400	-49,89
65	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	6,6000	-50,19
66	IVANILDA BOLDI - ME	6,5000	-50,94
67	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	6,4000	-51,70
68	IVANILDA BOLDI - ME	6,3900	-51,77
69	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	6,3000	-52,45
70	IVANILDA BOLDI - ME	6,2900	-52,53
71	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	6,2000	-53,21
72	IVANILDA BOLDI - ME	6,1500	-53,58
73	RESTAURANTE GAIO LTDA ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMAD	UN	11,7500	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	RESTAURANTE GAIO LTDA ME			8,4900	-27,74
2	IVANILDA BOLDI - ME			8,4500	-28,09
3	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME			8,4000	-28,51
4	RESTAURANTE GAIO LTDA ME			8,3000	-29,36
5	IVANILDA BOLDI - ME			8,2900	-29,45
6	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME			8,2000	-30,21
7	RESTAURANTE GAIO LTDA ME			8,1500	-30,64
8	IVANILDA BOLDI - ME			8,1300	-30,81
9	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME			8,1000	-31,06
10	RESTAURANTE GAIO LTDA ME			8,0000	-31,91
11	IVANILDA BOLDI - ME			7,9900	-32,00
12	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME			7,9000	-32,77
13	IVANILDA BOLDI - ME			7,8000	-33,62
14	RESTAURANTE GAIO LTDA ME			Declinou	-
15	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME			Declinou	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 155/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO

Expedição: 03/10/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 1 UN	UN	13,2500	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	IVANILDA BOLDI - ME		6,1500	-
	2	RESTAURANTE GAIO LTDA ME		6,2000	0,81
	3	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME		7,3000	18,70
	4	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		8,0000	30,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 1 UN	UN	11,7500	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	IVANILDA BOLDI - ME		7,8000	-
	2	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME		7,9000	1,28
	3	RESTAURANTE GAIO LTDA ME		8,0000	2,56
	4	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		11,5000	47,44

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 1 UN	UN	13,2500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 1 UN	UN	11,7500	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 1 UN	UN	13,2500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 1 UN	UN	11,7500	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
IVANILDA BOLDI - ME	Habilitado



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 155/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO

Expedição: 03/10/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMA	UN	13,2500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	IVANILDA BOLDI - ME		6,1500	-
	2	RESTAURANTE GAIO LTDA ME		6,2000	0,81
	3	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME		7,3000	18,70
	4	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		8,0000	30,08

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMA	UN	11,7500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	IVANILDA BOLDI - ME		7,8000	-
	2	RESTAURANTE COMIDA BOA LTDA ME		7,9000	1,28
	3	RESTAURANTE GAIO LTDA ME		8,0000	2,56
	4	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA		11,5000	47,44

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		IVANILDA BOLDI - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMA	UN	6,1500	
1	2	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMA	UN	7,8000	



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.357.105/0001-03**Data da Emissão** : 15/10/2014**Hora da Emissão** : 14:55:22**Código de Controle da Certidão** : 92BC.4889.4449.4657**Tipo da Certidão** : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 15/10/2014, com validade até 13/04/2015.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DE RECEITAS
FISCAL - ESTADO DO PARANÁ



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
20/10/2014 - 10:55:11

Informações do Documento

Certidão	12450232-75
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 17357105/0001-03 IVANILDA BOLDI
Finalidade	LICITACAO
Emissão	15/10/2014 - 14:53:34
Data de Validade	12/02/2015



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 1726 /2014

CAD. : 17357105000103
NOME : IVANILDA BOLDI ME
CPF/CNPJ : 17.357.105/0001-03
ENDEREÇO : AVENI GENEROSO MARQUES Nº 453
COMPLEMENTO :
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 13/01/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DERESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 736487906736487

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 15 de Outubro de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.

**Certidões Emitidas****CGC: 17.357.105/0001-03 - IVANILDA BOLDI - ME**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
259772014-88888105	15/10/2014	4	13/04/2015		
193022014-88888105	05/07/2014	4	01/01/2015		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FICIS Empresa | Tópicos:
 Ajuda para o cidadão | Ajuda para o empregador | Situação de Regularidade do Empregador
 | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 17357105/0001-03

Razão Social: IVANI LIDA BOLDI

Período de Emissão	Período de Vigência	Número do CRF
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092910053392054749
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090807151320426946
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081811061819446389
28/07/2014	28/07/2014 a 26/08/2014	2014072809404166059829
07/07/2014	07/07/2014 a 05/08/2014	2014070711490954177685
16/06/2014	16/06/2014 a 15/07/2014	2014061608452843746191
27/05/2014	27/05/2014 a 25/06/2014	2014052701440029304495
08/05/2014	08/05/2014 a 06/06/2014	2014050807165008292860
02/09/2013	02/09/2013 a 01/10/2013	2013090210082798458950
31/05/2013	31/05/2013 a 29/06/2013	2013053108534994161598
10/04/2013	10/04/2013 a 09/05/2013	2013041009100294432208
07/02/2013	07/02/2013 a 08/03/2013	2013020700580903347896

Resultado da consulta em 20/10/2014 às 10:56:35

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IVANILDA BOLDI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.357.105/0001-03

Certidão nº: 65290629/2014

Expedição: 15/10/2014, às 15:01:06

Validade: 12/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVANILDA BOLDI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.357.105/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

DATA: 03/10/14

ABERTURA: 20/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	IVANILDA BOLDI - ME	17.357.105/0001-03	6,15	27.675,00
02	IVANILDA BOLDI - ME	17.357.105/0001-03	7,80	7.020,00

Totalizando por fornecedor:

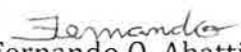
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
IVANILDA BOLDI - ME	17.357.105/0001-03	34.695,00

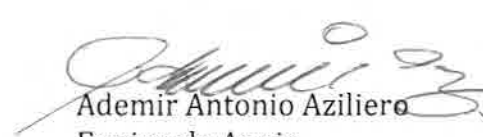
Nas condições de sua proposta e do edital.

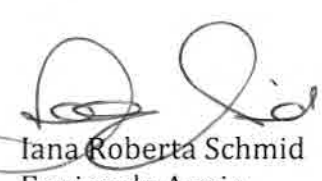
Valor total estimado da licitação é de R\$ 34.695,00 (trinta e quatro mil seiscientos e noventa e cinco reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 21 de outubro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 509/2014

PROTOCOLO nº 186/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitas para funcionários da secretaria de obras e viação e professores da UNICENTRO.

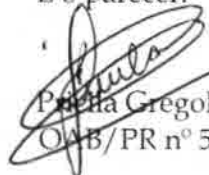
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

21 de outubro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 34.695,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

DATA: 03/10/14

ABERTURA: 20/10/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 115/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	IVANILDA BOLDI - ME	17.357.105/0001-03	6,15	27.675,00
02	IVANILDA BOLDI - ME	17.357.105/0001-03	7,80	7.020,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
IVANILDA BOLDI - ME	17.357.105/0001-03	34.695,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 34.695,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Coronel Vivida, 21 de outubro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

[illegible]

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 23 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0711



Página 20 / 049

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2014 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para hidroginástica do Programa NASF. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 24 de outubro de 2014 até às 17h30min do dia 06 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 14h00min do dia 07 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 13.812,00 (treze mil oitocentos e doze reais). Prazo de registro de preços: 06 (seis) meses. Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 22 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014

DATA: 30/09/14 ABERTURA: 16/10/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, ARMAZENAMENTO E TAXA DE DOMÍNIO MENSAL DE PORTAL INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS, PARA ATENDIMENTO DOS ÓRGÃOS INTERNO E EXTERNO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 113/2014, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	APLANAR-TI COLABORATIVA LTDA	279,00	3.348,00
02	01	DHM SISTEMAS LTDA ME	650,00	7.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
APLANAR-TI COLABORATIVA LTDA	17.848.612/0001-98	3.348,00
DHM SISTEMAS LTDA ME	13.749.157/0001-66	7.800,00

Nas condições de sua proposta e do edital:

Valor total da licitação é de R\$ 11.148,00 (onze mil cento e quarenta e oito reais).

Coronel Vivida, 21 de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

DATA: 03/10/14 ABERTURA: 20/10/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 115/2014, HOMOLOGO os lances a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	IVANILDA BOLDI-ME	17.357.105/0001-03	6,15	27.675,00
02	IVANILDA BOLDI-ME	17.357.105/0001-03	7,80	7.020,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
IVANILDA BOLDI-ME	17.357.105/0001-03	34.695,00

Nas condições de sua proposta e do edital:

Valor total estimado da licitação é de R\$ 34.695,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Coronel Vivida, 21 de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 10 de novembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 125/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS (ADUBO QUÍMICO E GLIFOSATO), DESTINADOS AO PLANTIO DA SAFRA 2014/2015 DE FAMÍLIAS INDÍGENAS. O valor máximo total estimado é de R\$ 31.351,20 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Prazo de fornecimento: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 07 de novembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 22 de outubro de 2014, Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO CONFORME CONVÊNIO (TERMO DE CONVÊNIO 014/2014) FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 169/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA., CNPJ nº 82.291.311/0001-11, Lote 05 com o valor de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – EPP, CNPJ nº 02.607.956/0001-81, Lote 07 com o valor de R\$ 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais) e ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 00.802.002/0001-02, Lote 03 com o valor de R\$ 10.446,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais) e Lote 06 com o valor de R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os lotes 01, 02, 04 e 08 foram declarados desertos.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME CONVÊNIO (TERMO DE CONVÊNIO 014/2014) FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAÚDE E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 171/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: J. GALVAN & CIA LTDA. – EPP, CNPJ nº 07.939.649/0001-11, com o valor de R\$ 23.804,52 (vinte e três mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), SIMONE DOARTE BOMBARDA - ME, CNPJ nº 14.966.464/0001-61, com o valor de R\$ 4.852,68 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) e TCHARYLSTON FELIPE VALTRICH - MEI, CNPJ nº 20.145.467/0001-37, com o valor de R\$ 12.965,64 (doze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 21 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

PRAZO: de 27 de outubro de 2014 a 26 de outubro de 2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2, a seguir denominado **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **IVANILDA BOLDI -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Generoso Marques, 453 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.357.105/0001-03, neste ato representada pela Sra. **Ivanilda Boldi**, inscrita no CPF sob o nº 159.636.912-49, portadora da cédula de identidade RG nº 205.676-9, a seguir denominada **DETENTORA**, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITAS PARA FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO E PROFESSORES DA UNICENTRO**, conforme descrição:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	4.500,0	UN	FORNECIMENTO DE MARMITEX, PESO APROXIMADO DE 900 GRAMAS, COMPOSTO POR: 01 TIPO DE FEIJAO (TIPO 1) OU LENTILHA; ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); 01 TIPO DE MASSA (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE COM MOLHO) - 02 TIPOS DE CARNE (FRANGO A MILANESA, BIFE ACEBOLADO, LINGUICINHA, BISTECA DE PORCO, RABADA OU MÚSCULO, FRANGO ASSADO); 01 FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); 01 REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); 01 COMPLEMENTO (PURE DE BATATA, POLENTA OU CANJIQUEINHA); A CADA MARMITEX DEVE SER FORNECIDO UM MARMITEX DE SALADA SEM CUSTO ADICIONAL	6,15	27.675,00

Os produtos constantes do item 01, serão retirados pela Contratante na sede da DETENTORA, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - PR.

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	2	900,0	UN	FORNECIMENTO DE MARMITEX, COM PESO APROXIMADO DE 650 GRAMAS, COMPOSTO POR: FEIJAO (TIPO 1); - ARROZ (PARBOILIZADO TIPO 1, SEM IMPUREZAS); GUARNICAÇÃO (MACARRÃO COM MOLHO, LASANHA, CANELONE, NHOQUE, BATATA, POLENTA, CANJIQUEINHA, FAROFA, MANDIOCA); CARNE (FRANGO, GADO OU SUINO); FRITURA (BATATA FRITA, POLENTA FRITA OU MANDIOCA FRITA); REFOGADO (MORANGA CABOUTIA, BATATA INGLESA OU DOCE, REPOLHO, LEGUMES DIVERSOS); SALADA (EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL)	7,80	7.020,00

B

Boldi



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Os produtos deverão ser entregues pela DETENTORA na UNICENTRO, de segunda a sexta-feira, em horário a ser previamente acertado. A UNICENTRO funciona atualmente na rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento esquina com Rua Dona Rosa Stedile - Centro - Coronel Vivida-PR.

Valor total estimado para os itens 01 e 02 R\$ 34.695,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
05/01	Departamento de Educação	05.001.12.364.0016.2.016	3.3.90.30	000	4254
08/02	Departamento de Viação	08.002.12.782.0032.2.057	3.3.90.30	000	4356

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. O ORGÃO CONTRATANTE reserva se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos itens a serem adquiridos, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o empenho ou autorização de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da data de assinatura.

5.1. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo rescindir a Ata independentemente de infringência contratual por parte da DETENTORA, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, efetuando a entrega dos produtos especificados no do Edital de **Pregão Presencial nº 115/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na entrega do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à entrega do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução dos serviços.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos deverão ser fornecidos pela empresa vencedora, conforme necessidade, em locais previstos no Anexo I, para cada item licitado. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando ao município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da secretaria competente, inclusive aos sábados quando necessário, conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 8.1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da DETENTORA as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 8.2. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.3. A DETENTORA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.
- 8.4. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos produtos será da DETENTORA.
- 8.5. A DETENTORA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.
- 8.6. A DETENTORA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
- 8.7. Os produtos constantes do item nº 01, será retirado diretamente pelo CONTRATANTE, na sede da DETENTORA, no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida - Pr.
- 8.8. Os produtos constantes do item nº 02, deverão ser entregues pela DETENTORA na UNICENTRO, de segunda a sexta feira, em horário a ser previamente acertado. A UNICENTRO funciona atualmente na rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento esquina com rua Dona Rosa Stedile - centro - Coronel Vivida-Pr.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega dos produtos.
- 9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.
- 9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da DETENTORA.
- 9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.
- 9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).**
- 9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:
- "6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*
- 6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;*
- 6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;*
- 6.1.3 de comércio exterior."*
- 9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a execução dos serviços e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento dos serviços às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não manter a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da DETENTORA, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº 115/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

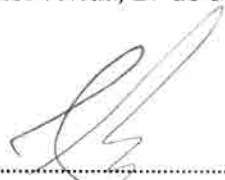
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

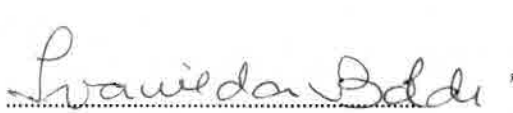
14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Ivanilda Boldi
Ivanilda Boldi - ME
DETENTORA

Testemunhas:



Município de Dois Vizinhos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente à PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2014, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se Lê:
Dois Vizinhos, 17 de Setembro de 2014;

Leia-se:
Dois Vizinhos, 17 de Outubro de 2014.

Dois Vizinhos, 27 de outubro de 2014

Raul Camilo Isotton

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PLANTÕES DE URGÊNCIA EMERGENCIA, CONFORME CONVÊNIO (TERMO DE CONVÊNIO 014/2014) FIRMADO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNSAÚDE, E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE APLICAÇÃO ELABORADO PELO INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 174/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: AMON M F DE SOUSA & CIA LTDA., CNPJ nº 20.468.436/0001-17, Lote 01 com o valor de R\$ 176.880,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 176/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 82.416.710/0001-61, com o valor de R\$ 1.807,10 (um mil, oitocentos e sete reais e dez centavos); J. GALVAN & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 07.939.649/0001-11, com o valor de R\$ 9.592,77 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos); SIMONE DOARTE BOMBARDIA - ME, CNPJ nº 14.966.464/0001-61, com o valor de R\$ 5.159,38 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 39 e 56 foram declarados desertos.

Dois Vizinhos, 27 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial nº 178/2014 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: EMERSON BASI - ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01, Lote 01 com o desconto de 3,50%, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente à TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE 0352/M-37/2011 - MINISTÉRIO DAS CIDADES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROGRAMA FNIHS - PAC 2, em favor da licitante vencedora: JÂNIO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, CNPJ nº 04.304.495/0001-01, com o valor total de R\$ 148.553,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais) e HOMOLOGO referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 031/2014; OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM DESTINO A CURITIBA (IDA E VOLTAS) EM ÔNIBUS CONVENCIONAL; CONTRATADO: EXPRESSO PRINCIPA DOS CAMPOS SA, CNPJ sob nº 80.227.796/0001.59, com sede a Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Bairro Crlas, cidade de Ponta Grossa, Estado Paraná, CEP 84015-050, responsável legal o senhor Plurivaldo Aparecido Hadnik, portador do CPF nº 049.129.278-30 e RG nº 10.201.992-7/SF, residente na Rua Alcides da Silva Rocha, nº 401, Jardim América, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84050-010; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, §1º, da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: A vigência será de 13 (treze) meses, a execução do contrato 12 (doze) meses; VALOR: R\$ 44.676,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais); RDCON/RECMUN-TC-23 de outubro de 2014, por Márcia Besson Frigotto, Secretária de Administração e Finanças, RAI/11/2014-02, 22 de outubro de 2014, pelo senhor Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 049/14 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/14

PROCESSO Nº 2014/4-000443-7. OBJETO: Execução de obras e serviços de engenharia, para a reforma de uma edificação localizada no município de Patu Branco - PR. Tipo de Licitação: Menor Preço Regime de Execução: Empreitada por preço unitário. Preço Máximo: R\$ 50.971,79. Edital disponível a partir do dia 28/Outubro/14, na sede estadual do CREA-PR, na Rua: Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba - PR, ou pela Internet, por meio do endereço www.crea-pr.org.br. Data/hora da Sessão Pública de recebimento e abertura de propostas: 14/novembro/14, respectivamente às 14h00min e 14h10min, na sede estadual do CREA-PR.

Curitiba, 27 de outubro de 2014.

Sandro Luis Marangoni

Presidente da CPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 14.476

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II - alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1.666/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos comunicados pelo Departamento Municipal de Infraestrutura, através de Memorando sob nº 0199/2014, de 14/10/2014, e demais documentos anexos, envolvendo servidor público municipal, matric. func. 3205632.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º - O prazo de conclusão do presente Processo Administrativo é de até 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas

Em 24 de outubro de 2014

Hilário Andrashko

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.477

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II - alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1.666/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos formalizados através de Memorando nº 0294/2014, datado de 10 de outubro de 2014, e demais documentos anexos, do Departamento Municipal de Infraestrutura, com o índice de conhecimento da praxe de atos irregulares, envolvendo, em seu servidor público municipal, matrícula funcional nº 1196000, suposto, em tese, a aplicação de penalidades previstas no art. 111, da Lei Municipal nº 1.666/2006, sem prejuízo da cominação de outras penalidades previstas, no caso ocorrerem.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º - O prazo de conclusão do presente Inquérito Administrativo é de até 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas

Em 24 de outubro de 2014

Hilário Andrashko

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.478

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II - alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1.666/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Inquérito Administrativo para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos comunicados pelo Departamento Municipal de Infraestrutura, através de Memorando sob nº 0668/2014, de 14/10/2014, e demais documentos anexos, formalizando a ocorrência de acidente de trânsito, envolvendo veículo de propriedade deste Município, conduzido por servidor público municipal, matrícula funcional nº 1206102 e veículo de propriedade de terceiros.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a apuração dos fatos.

Art. 3º - O prazo de conclusão do presente Processo Administrativo é de até 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas

Em 24 de outubro de 2014

Hilário Andrashko

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.479

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 99 - inciso II - alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 1.666/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Administrativa, para apurar responsabilidades referentes a atos e fatos comunicados pelo Departamento Municipal de Infraestrutura, através de Memorando nº 0207/2014, de 23/10/2014, e demais documentos anexos, formalizando a ocorrência de acidente de trânsito, envolvendo veículo de propriedade deste Município, conduzido por servidor público municipal, matrícula funcional nº 1201101.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, a instauração dos fatos.

Art. 3º - O prazo de conclusão do presente Processo Administrativo é de até 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas

Em 24 de outubro de 2014

Hilário Andrashko

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Constituinte 521 - Cx.P. 111 Fonecel: 3263.7000
CEP 84.000-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2014.

Processo: nº 143/2014.

Pregão Presencial nº 78/2014.

Objeto: de melhor proposta para Aquisição de diversos materiais como tachas, tachões, segregador, lombada, parafusos, tubos e adesivo para fixação e bolachas de led, com entrega centralizada, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 15/10/2014.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 05.111.060/0001-03 - empresa, SSAT Sinalização e Adesivos Ltda, lote 01 no Valor total de R\$ 5.965,26. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevalândia, nº 521, Centro, telefone (46) 3263-7000, no site <http://www.palmaspr.gov.br>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2014.

Processo: nº 109/2014.

Pregão Presencial nº 55/2014.

Objeto: de melhor proposta para Contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos de cama e banho em atendimento da rede Municipal de Ensino e CMEIs do Município de Palmas PR, conforme solicitado pelo Departamento de Educação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 21/10/2014

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: MRG PASCUALINI E CIA LTDA CNPJ nº 10.612.480/0001-03. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevalândia, nº 521, Centro, telefone (46) 3263-7000, no site <http://www.palmaspr.gov.br>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2014.

Processo: nº 143/2014.

Pregão Presencial nº 78/2014.

Objeto: de melhor proposta para Aquisição de diversos materiais como tachas, tachões, segregador, lombada, parafusos, tubos e adesivo para fixação e bolachas de led, com entrega centralizada, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 15/10/2014.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 76.161.181/0001-08 - empresa, Sináctec Tecnologia em Sinalização Ltda, Lote 02 e 03 Valor total R\$ 447.536,50 (Quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevalândia, nº 521, Centro, telefone (46) 3263-7000, no site <http://www.palmaspr.gov.br>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2014.

Processo: nº 136/2014.

Pregão Presencial nº 74/2014.

Objeto: de melhor proposta para Contratação de empresa especializada no fornecimento de brinquedos educativos para atender as necessidades da rede municipal de ensino, CMEIs, educação especial, conforme solicitado pelo departamento de educação do município de Palmas-PR, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura da Ata: 01/10/2014.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: CNPJ nº 14.066.242/0001-06 - empresa, NEW RWC COMERCIAL LTDA, itens 02, 04, 05, 20, 25, 27, 28, 31, 33, 37, 40, 41, 56, 29, 60, 61, 70, 91 e 93, totalizando o valor de 108.752,00 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevalândia, nº 521, Centro, telefone (46) 3263-7000, no site <http://www.palmaspr.gov.br>.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 112/2014 - Pregão Presencial nº 115/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: IVANILDA BOLDI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.357.105/0001-03. Objeto: registro de preços para luva e eventuais aquisições de materiais para funcionários da secretaria de obras e vias e profissionais da UEN CENTRO. Valor total estimado R\$ 34.895,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 29 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0715



PORTARIA Nº 5.957, de 22 de outubro de 2014.

Designar servidor para exercer Função Gratificada.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e baseado no Artigo 1º, anexo I da Lei Municipal nº 887/2001.

RESOLVE

Art. 1º-Designar o servidor EVANDRO CESAR MALINSKI, RG nº 5.961.085-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe dos Serviços Estrada, símbolo F4, junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

Decreto nº 5640, de 27 de outubro de 2014.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 192 da Municipal Complementar nº 014 de 27.03.2006,

CRETA:

Art. 1º-Fica declarado ponto facultativo aos servidores das repartições públicas do Município de Coronel Vivida, no dia 31 de outubro de 2014 – sexta-feira, em posterior comemoração ao dia do Funcionário Público – 28/10/2014.

Parágrafo único: Os atendimentos de urgência e emergência na área da Saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 04/2014

DATA: 15/10/14 ABERTURA: 22/10/14 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA AT/BT PARA ATENDER O LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "FAMÍLIA FELIZ", CONFORME PROJETO E RELAÇÃO DE MATERIAIS APROVADOS PELA FORÇELFORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA, ANEXOS AO EDITAL.

Analisados todos os atos referentes ao Convite nº 04/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

TE	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP	80.172.091/0001-81	80.950,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 80.950,00 (oitenta mil novecentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

DATA: 03/10/14 ABERTURA: 23/10/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA CASA LAR IRMÃ ROSA, CONFORME PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CRESCER EM FAMÍLIA-CONVÊNIO 092/2014-SEDS/ FIA ESTADUAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 116/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	3.995,00	3.995,00
2	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	4.000,00	4.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA EPP	12.927.815/0001-08	3.995,00
INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME	13.582.899/0001-40	4.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 7.995,00 (sete mil novecentos e noventa e cinco reais).

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 112/2014 – Pregão Presencial nº 115/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: IVANILDA BOLDI ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.357.105/0001-03. Objeto: registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de marmitas para funcionários da secretaria de obras e viação e professores da UNICENTRO. Valor total estimado R\$ 34.695,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 01/2013 referente a Tomada de Preços nº 17/2012- Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: ILUMINATTO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, sob CNPJ nº 12.689.974/0001-03. Conforme pedido da Divisão de Estudos e Projetos e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, de 29 de setembro de 2014 a 28 de dezembro de 2014. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 01 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2013, de 08 de janeiro de 2013. Coronel Vivida, 26 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 1036/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação o Lote Rural nº 10 da Gleba nº 55-FB, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber da COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, inscrita no MF/CNPJ:04.370.282/0001-70, o Lote de Terras sob nº 10 da Gleba 55-FB, Colônia Missões, com área de 15.069m2, constante da Matrícula nº R- 1- M-24.489, do Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei nº 994/2014, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 060/2014, referente à Contratação de Empresa especializada em serviços de recapagens e vulcanização de pneus. Declarando vencedora a empresa: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor total de R\$: 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTE

PREFEITO

DECISÃO RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL N. 62/2014

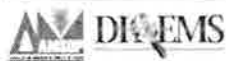
RECORRENTE: FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA

OBJETO: Ref. Protocolo 315/2014.-Recurso Administrativo referente a licitação, modalidade Pregão Presencial, número 62/2014.

Trata-se de recurso interposto referente a licitação, modalidade Pregão, número 62/2014, que tem como objeto "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais para reparos a serem utilizados pelas diversas Secretarias e Departamentos desta municipalidade, ...", no qual a recorrente FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA alega em breve síntese que apresentou toda a documentação exigida no edital, comprovando inscrição estadual e apresentando balanço, requerendo ao final seja julgado procedente o recurso interposto, com sua habilitação e seja declarada vencedora.

Recebido o recurso foi encaminhado ao Jurídico, sendo apresentado parecer jurídico "26/2014 – geral, impugnações e recursos", onde consta relatório dos fatos, concluindo pela improcedência do recurso, ante o entendimento que a empresa recorrente não cumpriu com as exigências e requisitos do edital, uma vez que deixou de apresentar a documentação exigida na forma e termos do edital, em especial quanto ao item 9, II, "e" do edital

Diante o exposto, julgo improcedente o recurso apresentado, com fulcro no parecer



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1581146163

<http://amsop.dioems.com.br>